

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 084/2021
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 184/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: DEP. DE MAT. CONST. FUMAGALI LTDA
Valor.....: 5.697,04 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 185/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MARCOS OSIRES NUNES - ME
Valor.....: 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 229 / 2021
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA PORTO BRITO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.481.340-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 053.254.679-21, ocupante do cargo efetivo de Professora para exercer a função de SUPERVISORA PEDAGÓGICA no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZULMIRA BELTRAME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/12/2021, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 013/2005.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Retificação
Portaria nº. 203/2021
Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas as servidoras abaixo relacionadas:
Nome Período Aquisitivo Período de Gozo
Maria Isabel Sanches Garcia 01/03/2019 a 29/02/2020 13/12/2021 a 01/01/2022
Simone da Silva Oliveira 01/03/2020 a 28/02/2021 02/01/2022 a 11/01/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021
Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 50/2021, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de MARCIA MARIA BORGHI - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.158.490/0001-00, com sede na Av. Antonio Ormenze, 713 Centro, CEP 87.970,00, em Nova Londrina - PR, que apresentou o orçamento de menor valor para a contratação, valor este global de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).
Fica ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
DIAMANTE DO NORTE/PR, 21 de dezembro de 2021.

ELEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 820, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaua@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
DISPENSA Nº 62/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 384/2021
VENCIMENTO 20/12/2021
De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1392, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº. 360 doravante denominado CONTRATANTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 158 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87300-000
CNPJ 75.390.071/0001-66
"Administração Participativa"
2007/2008
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PMR
A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 07 de janeiro de 2022, às 08:30 horas, em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021, do tipo Menor Preço, sob regime de Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Centro de Atividades, totalizando 456,60 m² de área a construir, na Rua Araucária, lotes 14, 15 e 16, e Área Institucional 1, quadra 16, neste Município, com fornecimento total de materiais e mão de obra, de acordo com a planilha orçamentária, cronograma, projetos, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao formulário edital. Valor Máximo Global: R\$798.712,37. Mais informações encontram-se no edital e seus anexos, à disposição dos interessados no site: www.rondon.pr.gov.br, link Licitações, e pelo e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Informações (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiadonorte@noroeste.pr.gov.br e-mail: compras@paraiadonorte.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 132/2021 - Sistema de Registro de Preços
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021 - ID 351/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3331/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, sito à Avenida Tapajera, nº. 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angélica Cristina de Aguiar, Francielle Hirao, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Nordeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 132/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de lanches e bebidas para eventos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Table with 7 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário. Contains detailed list of items for procurement, including various types of bread, pastries, and beverages.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte
Marcos Aparecido da Costa
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde
Suelen Regina da Silva
Diretora do Departamento de Esportes e Lazer
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração
Júlio Cesar Margonar
Diretor do Departamento do Trabalho

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021-PMQN
COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 201/2021, a vista da justificativa de dispensa de licitação nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para SHOW MUSICAL PARA FESTA DA VIRADA DE REVELAÇÃO 2021/2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021-PMQN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiadonorte@noroeste.pr.gov.br e-mail: compras@paraiadonorte.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 132/2021 - Sistema de Registro de Preços
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 - ID 352
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3331/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário. Contains detailed list of items for procurement, including sandwiches, pastries, and other food items.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte
Ed Wilson Miguel Carluccio
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde
Suelen Regina da Silva
Diretora do Departamento de Esportes e Lazer
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração
Júlio Cesar Margonar
Diretor do Departamento do Trabalho
Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiadonorte@noroeste.pr.gov.br e-mail: compras@paraiadonorte.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 132/2021 - Sistema de Registro de Preços
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 - ID 353
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3331/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário. Contains detailed list of items for procurement, including bread, pastries, and other food items.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte
Larry Felix da Silva Barbosa
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde
Suelen Regina da Silva
Diretora do Departamento de Esportes e Lazer
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração
Júlio Cesar Margonar
Diretor do Departamento do Trabalho
Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacao@pref.planalina.ti@gmail.com

3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Nº 132/2018 Pregão Presencial Nº 81/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº. 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº. 517.803.569-00, e do outro AACM CLÍNICA MÉDICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, Endereço: Rua, Moisés Lupion, Cidade: Londrina, UF: PR, CEP: 87900-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob Nº. 09.944.005/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Sandra Mara Belini Domingues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº.933.775.689-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de auditoria AIH (autorização de internação hospitalar) para o hospital Municipal Nossa Senhora das Graças de Planalina do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo dilatação do prazo de vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 de 20 de novembro de 2021 e 20 de novembro de 2022.
DO VALOR: O Município repassará a contratada o valor pelo objeto constante da cláusula primeira, efetuada em 12 parcelas mensais de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).
DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 18 (dezoito) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº...: 12901/2019 - Contrato Nº: 129/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada...: MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETO 28399395846
Valor...: 31.437,12 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altopra.net.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 286/2021
Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-08
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.890 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 251 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
O Decreto nº 251, de 16 de dezembro de 2021, publicado na edição nº 18.937, de 17 de dezembro de 2021, página 12 no Diário do Noroeste de Paranavai, Veículo Oficial de publicação do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 06/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORMA EXCEPCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, preferencialmente pessoa física.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Positivado Passante, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E DEBORA TATIANE DOS SANTOS DIMAS 303689222, PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS FLORES ORNAMENTAIS, PARA ORNAÇÃO DA PRAÇA PREFEITA DRA. ROSÉ, PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, CRISTO REDENTOR E OUTROS ESPAÇOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@ufod.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2021
DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688
CNPJ n° 01.528.063/0001-88
DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2021
ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Artigo 1º - Torna público os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, recebidos no exercício de 2021, considerados os valores fixados na Lei de n.º 1.852/2018, conforme dispõe a Lei n.º 72/2012, em seu art. 1º do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, de acordo com o demonstrativo abaixo:

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J.: 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmpmplanaltinaoparana.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Contratado: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 07.565.202/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para criação, implantação, importação de dados, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@ufod.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021
CONTRATO Nº 250/2021
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927
CNPJ DO CONTRATADO 27.985.195/0001-22
VALOR DO CONTRATO R\$ 14.368,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais)

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@ufod.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021
CONTRATO Nº 249/2021
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
CNPJ DO CONTRATADO 76.238.435/0001-30
VALOR DO CONTRATO R\$ 21.135,00 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais)

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@ufod.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021
CONTRATO Nº 248/2021
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO 01.795.543/0001-05
VALOR DO CONTRATO R\$ 59.047,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altopra.net.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 453/2021
Revoga a Portaria nº 010/2021 e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 010/2021, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 18.702, do dia 08/01/2021, pág. 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altopra.net.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 454/2021
Revoga a Portaria nº 004/2021 e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 004/2021, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 18.699, do dia 05/01/2021, pág. 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altopra.net.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 455/2021
Revoga a Portaria nº 041/2019 e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 041/2019, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 18.227, do dia 12/03/2019, pág. 28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altopra.net.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 456/2021
Revoga a Portaria nº 040/2019 e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 040/2019, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 18.227, do dia 12/03/2019, pág. 28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altopra.net.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 287/2021
Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 10.368;
Decreta:
Art. 1º Fica Exonerada a pedido do quadro de pessoal desta municipalidade a partir do dia 21/12/2021, a servidora pública municipal, Andressa Amaral Ferreira Bertoncello de Souza, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. nº 12.341.287-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 082.009.319-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 094/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado sob nº 10.368.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajera, 88 - Centro - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
@paraisodonoroeste-doeste.net - e-mail: g@paraisodonoroeste.pr.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 - ID 354
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DIGITAL Nº 2968/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto a registro de preços para aquisição de prótese dentária, conforme especificações constantes no Anexo L do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem inseridos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Orçao Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajera, 88 - Centro - CEP 87.780-000, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Mircia Ferrato de Oliveira Guirio, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte e Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tamikawa.
Licitação: Desportiva, SOF Prótese Dentária Lada ME, inscrita no CNPJ nº 270.265/0001-09, com sede a Rua Castro Alves, Nº 442 - Jardim Panoramia na cidade de Sarandi, Estado do Paraná - CEP 87.113-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Lida Aparecida Limoni de Salles.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.
Lote: 1 - Lote 01 - Mercado Geral

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE CIENTIFICACAO - USUCAPIO EXTRAJUDICIAL
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegado do Servico Registral da Comarca de Loanda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021 - ID 2257/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº 50/2021

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
PODER LEGISLATIVO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07/2021
SÚMULA: Altera o §2º do art. 20 e §4º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodoaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA
REFERENCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 0144/2021

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000
PORTARIA Nº 153/2021
SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor municipal.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000
PORTARIA Nº 151/2021
SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação 2 classes
Entidade - Prefeitura Administrativa - Minuta - Licitação: 2021 Anu - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 271 cotacao/Ciente: 3036 ano/Minuta: 2021 cotacao/Credenciamento: 0

ITEM 174 - FRANCISCO NARDI LIA CIA LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CAIXA PARA FERRAMENTAS, CORPO EM AÇO CARBONO...

ITEM 175 - FABIANO JOSÉ DA SILVA 649787834
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 DESEMPENADEIRA METÁLICA, COM DENTES, COM CABO DE MADEIRA...

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000
PORTARIA Nº 152/2021
SUMULA: Concede férias a servidora Celetista.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Avenida Tapejara, 89 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
TERMO DE RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Panatorial, Bazar, Termino Encontro das Águas
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020
CONTRATO Nº 213/2020
VALIDADE: 08/10/2022
1º TERMO ADITIVO
De um lado, "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado por ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICACAO
Contrato Nº.: 186/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTD
Valor.....: 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 21/12/2021 Término: 21/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação/p/ Compras e Serviços Nº.: 73/2021
Recursos.....: Dotação: 2.171.3.390.30.00.00.00 (332)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 30 CADERNOS PERSONALIZADOS DO PROFESSOR, CADERNO CAPA DURA 200MM X 280MM COM MONTAGEM ARTESANAL, E/OU DE FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICIPIO.
Santo Antônio do Caiuá, 21 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_ps05@hotmail.com
PORTARIA Nº 258, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Exonera Servidor (a).
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.atende.net - E-mail: prefeitura_ps05@hotmail.com
PORTARIA Nº 259, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Rescinde Contrato de Trabalho.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
LICITACAO Nº 47/2021 - Pregão Nº 12/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
VALOR ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS - EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO com total de acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos (itens) relacionados(s) abaixo, totalizando o valor de R\$ 1.345,50 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
LICITACAO Nº 47/2021 - Pregão Nº 12/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
VALOR ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS - EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO com total de acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos (itens) relacionados(s) abaixo, totalizando o valor de R\$ 1.641,60 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3072-1122 e 3072-1203 Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-68



"Administração Participativa"
2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através de seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa DISTRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na RUA SENADOR NILO COELHO, SALA 01 - CEP: 87.050-760 - BAIRRO: JARDIM ACLIMACÃO (Maringá/PR, CNPJ Nº 12.121.127/0001-48, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ADRIAR SILVA VITORINO, residente e domiciliado na Rua Pompeu Walther Maruelli, 47 JARDIM IPANEMA - CEP: 87.053-243, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 102/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção dos programas CICAAR/FETI e PROJOVEN da Secretaria de Assistência Social, e para cantina das diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca, Unid., Quant., Preço unit., Preço total. Includes items like BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca, Unid., Quant., Preço unit., Preço total. Includes items like CARNE DE FRANGO - FÍLÉ DE PEITO DE FRANGO IN NATURA, CARNE DE FRANGO-COXA E SOBROCOXA, etc.

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 102/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.5. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.6. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.7. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.8. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.9. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.10. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.11. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.12. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.13. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.14. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.15. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.16. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.17. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.18. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.19. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.20. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.21. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.22. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.23. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.24. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.25. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.

CLAUSULA III - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s), sem limite mínimo para aquisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por sua solicitação, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(veis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(veis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de visita ou termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) responsável(veis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da entrega, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
6.6. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES:

- 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóceo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções e necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 069 de 29 de 1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços acordados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e no internet site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3. - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.833/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.

CLAUSULA X - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ORÇAO, NOME - UNID. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SECRETARIA DE FINANÇAS, etc.

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, e a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimento, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 102/2021 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 que no que colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por havermos assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 21/12/2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal
DISTRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
Roberto A. Corredato
Empres Detentora da Ata

Testemunhas:

1 RG 2 RG

1 RG 2 RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3072-1122 e 3072-1203 Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através de seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.797.104-02 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: CENTRO Jataizinho/PR (CNPJ Nº 09.797.104-02 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: CENTRO ROSA, residente e domiciliado na RUA EUGENIO MONTEIRO, 504 - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: C/ANTONIO JOSÉ VIEIRA, denominada a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 102/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção dos programas CICAAR/FETI e PROJOVEN da Secretaria de Assistência Social, e para cantina das diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca, Unid., Quant., Preço unit., Preço total. Includes items like CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS, MOÍDA OU EM PEÇAS LIMPAS, CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA, etc.

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 102/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.5. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.6. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.7. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.8. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.9. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.10. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.11. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.12. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.13. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.14. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.15. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.16. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.17. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.18. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.19. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.20. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.21. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.22. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
2.23. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2.24. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
2.25. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.

CLAUSULA III - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s), sem limite mínimo para aquisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues(s) nas diversas secretarias da administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.
4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por sua solicitação, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(veis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(veis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de visita ou termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) responsável(veis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da entrega, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
6.6. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES:

- 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóceo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções e necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 069 de 29 de 1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços acordados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e no internet site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3. - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Administração, quando comprov

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes sections for 'MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE' and 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO'.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes sections for '46148 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - ERELI' and '46249 - PRORITA PRODUTOS HOSPITALARES - ERELI'.

Legal notice from Câmara Municipal de Nova Londrina. Includes 'AVISO DISPENSA POR LIMITE N.º 12/2021', 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO', and 'AVISO DISPENSA POR LIMITE N.º 13/2021'.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO CPF: 464.268.098-00

STEFAN TOMÉ PAUCA PRETEITO MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: (41) 3445-8159 - CNPJ: 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO	PRESENCIAL
	050/2019	
CONTRATO Nº 098/2019		

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 2839395846
CNPJ DO CONTRATADO	30.502.537/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SUA MANUTENÇÃO, PAR AS ESCOLAS, PERTENCENDO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/11/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/11/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	20/11/2020
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	05/02/2021
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	22/11/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/11/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIQUIDADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17h00min. (dezesseis horas), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021, homologada pela Portaria nº 003/2021, de 01/07/2021, Ato publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.821 data 02/07/2021. Presentes os membros: Clarice Bisconsin, Priscylla Páglia Tavares e Sônia Aparecida Frederico Satim, para tratar da seguinte pauta:- Análise do cenário econômico mundial do mês de novembro de 2021; análise de resultados das Carteiras de Fundos de Investimento, do Fundo Previdenciário do Município de Alto Paraná, planilha de resultados entregue na data de 09/12/2021, pelo diretor de finanças, senhor Olenir Pitta. Na última semana, segundo os economistas os mercados globais fecharam em queda, devido a temas relacionados a pandemia, principalmente em relação a nova variante encontrada na África do Sul, denominada Ômicron. A Europa segue sendo o novo epicentro da pandemia, tendo a Alemanha como a mais afetada, então se discute bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. No Brasil, a última semana de novembro manteve-se com bastante volatilidade, onde o Ibovespa, principal índice acionário do mercado, acumulava alta até a última quinta-feira do mês de novembro, mas sofreu reversão na sexta-feira, fechando em queda de 0,79%, acompanhando o exterior e refletindo alguns dados internos, um deles é o IPCA-15, que veio acima das expectativas e o outro é em relação da PEC dos precatórios, que segue sem definição. O acompanhamento para o relatório Focus segue assim apresentado: O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a projeção subiu de 10,12% para 10,15% em 2021. Para 2022, a previsão para o IPCA subiu de 4,96% para 5,00%. Para 2023, a estimativa se manteve em 3,42%. Para 2024, as projeções se mantiveram em 3,10%. Projeção para o PIB (Produto Interno Bruto) caiu de 4,80% para 4,78% para 2021. Para 2022, a estimativa caiu de 0,79% para 0,58%. Para 2023, a projeção ficou em 2,00%. Para 2024, a projeção também ficou em 2,00%. Para a taxa de câmbio, a estimativa ficou em R\$5,50. Para 2022, o valor ficou em R\$5,50. Para 2023, a projeção ficou em R\$5,25 e para o ano seguinte o valor ficou em R\$5,30. A taxa Selic, os analistas mantiveram a projeção da taxa em 9,25% em 2021, confirmada na reunião do COPOM do dia 08/12/2021. Para 2022, a taxa se manteve em 11,25%. No ano seguinte, a projeção ficou em 7,75% e ficou em 7,00% em 2024. Para o mês de dezembro, devemos acompanhar os dados de inflação ao redor do mundo, principalmente no Brasil, com o IPCPI, as expectativas com relação ao Brasil, segue sendo o momento em que o país passa por um processo de imunização mais eficiente. Fazer o acompanhamento das decisões do Banco Central em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contractionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despendidos na economia, os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor, com isto o Banco Central a pode intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas. Espera-se mudanças nas taxas de juros, como já adiantado no relatório semanal do Banco Central, avaliar o andamento das reformas e a preocupação com o equilíbrio fiscal, e o endividamento do teto de gastos. Permanecendo o desajuste fiscal, além de gerar desconfiância dos investidores estrangeiros, assim sendo geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a e momento atual da economia. Em análise as aplicações do Fundo Previdenciário do Município de Alto Paraná os membros deste Comitê, constatou que os Fundos de Investimentos apresentaram resultados positivos, nas aplicações dos fundos de renda fixa, e resultados negativos nos fundos de renda variável, tendo um saldo positivo para o mês de novembro, mantendo-se negativo no acumulado do ano. Os membros deste comitê, opinam que o mais recomendado no momento atual é a cautela em assumir posições mais arriscada no curto prazo, visto que a volatilidade nos mercados deve se manter, principalmente em razão político, fazer o acompanhamento diário dos mercados e estratégias se faz necessário, está opinião refere-se aos fundos já credenciados e que compõem a carteira de investimento. Nada mais havendo a tratar, eu, Clarice Bisconsin, membro do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata em duas vias, e de pois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Clarice Bisconsin
Membro do Comitê de Investimentos

Priscylla Páglia Tavares
Membro do Comitê de Investimentos

Sônia Aparecida Frederico Satim
Membro do Comitê de Investimentos

CONDOMÍNIO FECHADO IPANEMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

Pelo presente, ficam CONVOCADOS, todos os CONDOMÍNIOS do Empreendimento Imobiliário denominada **CONDOMÍNIO FECHADO IPANEMA**, com inscrição no CNPJ sob nº 25.342.657/0001-20, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 23 (vinte e três), do mês de janeiro de 2022, no salão do MARLENA COUNTRY CLUB, situado na Rua Natal, s/nº, centro, Marilena - PR., às 09:30 horas, com a presença de 50% dos Condôminos, em primeira chamada e, em segunda chamada às 09:30 horas, com a presença de qualquer número de Condôminos, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas;
2. Eleição do Síndico, Sub Síndico e Conselho;
3. Aprovação do orçamento ordinário;
4. Regulamentação da utilização dos quiosques;
5. Alteração da taxa de utilização da piscina;
6. Aquisição de veículo para apoio ao condomínio;
7. Construção de salão de festas;
8. Implantação de sistema de energia solar;
9. Construção de academia de ginástica;
10. Aquisição e instalação de lens de segurança (quebra-molas e câmeras);
11. Substituição do sistema de iluminação;
12. Implantação sistema de cobrança condominial garantida;
13. Implantação de código de obras;
14. Análise e aprovação de propostas de empresas interessadas em instalar conveniências nas praças do condomínio;
15. Assuntos gerais.

Marilena - PR., 21 de dezembro de 2021.

JAIR FERNANDES DE BRITO
SÍNDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones: (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ: 73.360.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/PP E EQUIPARADAS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **05 de janeiro de 2022, às 08:30 horas** em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade **Pregão nº 106/2021 – RP**, do tipo “Menor Preço por Item”, na forma presencial.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: R\$ 956.629,95.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon – Pr., 21 de dezembro de 2021.

JOSEMEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

ÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
5 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

ERRATA:

No **DECRETO LEGISLATIVO 028/2021** de 22 de Novembro de 2021, publicado no Diário do Noroeste na Edição 18919 página 13 do dia 23/11/2021, no Artigo 2º onde se lê, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2018 , o correto é com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
CPF: 140.208.829-91
Presidente da Câmara
GESTÃO 2021-2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 052/2021- ID 1661
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 134/2021
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 3383/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 55/2021.

Homólogo e Adjuicado

Nota data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 134/2021, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CALDEIRA FLAMOTUBULAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 500 KG/H PRESSÃO DE TRABALHO: MÍNIMA DE 810 KG/CM² COMBUSTÍVEL: LENHA. DISPOSIÇÃO VERTICAL. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 V. TRÊSFAS. 40 HZ. COMANDO: ELÉTRICO. COMPONENTES E ACESSÓRIOS MÍNIMOS: GARRAFA DE NÍVEL, CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, MANÔMETRO, CONTROLE DE PRESSÃO, CHAMINÉ 800 X 3.000 MM, DESCARGA DE FUNDO, VALVULAS DE ESPERA, GRELHAS INCRUSTAMENTO CHAPA DE ALUMÍNIO PINTURA ALTA TEMPERATURA, VALVULA DE SEGURANÇA 1010 KSF, RELE DE SEGURANÇA, COMANDO RELE DE NÍVEL, COMANDO PANEL COMANDO INJETOR MANUAL, BOMBA DE ÁGUA, ISOLAMENTO TÉRMICO, CHAPA GALVANIZADA E LA DE ROCHA 60 MM VALVULAS DE RETENÇÃO 60 HORIZONTAL, E VERTICAL, VALVULA DE BICOUSEI OPERACIONAL, INSTALAÇÃO MECÂNICA: 10 METROS ENTRE CALDEIRA E EQUIPAMENTOS, TANQUE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE 1 M3, DIÂMETRO EXTERNO 1.000 MM, ALTURA 1.500 MM, MATERIAL A -36, PINTURA ZARÇAO, INTERLIGAÇÃO TUBULAÇÕES O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA TÉCNICA.	CALDEIRAS PARANÁ FTV 500	106.000,00	106.000,00	
Total do Fornecedor:					106.000,00

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

ÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
5 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

ERRATA:

No **DECRETO LEGISLATIVO 028/2021** de 22 de Novembro de 2021, publicado no Diário do Noroeste na Edição 18919 página 13 do dia 23/11/2021, no Artigo 2º onde se lê, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2018 , o correto é com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
CPF: 140.208.829-91
Presidente da Câmara
GESTÃO 2021-2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 005/2021- ID 1610
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF N.º 09.492.811/0001-21.

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 06(seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

DECLARAÇÃO
O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e considerando os contidos na Ata e Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Parecer Jurídico, **DECLARA FRACASSADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021**, objetivando AOUSSAÇÃO DE ISCAS GRANULADAS FORMICIDAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NO COMBATE DAS FORMIGAS CORTADEIRAS NA ÁREA URBANA, ESCOLAS MUNICIPAIS E APLICAÇÃO NAS PRAÇAS E CANTEIROS, BEM COMO PARA A DISTRIBUIÇÃO PARA OS PRODUTORES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.321/2021 - "PROGRAMA DE COMBATE À FORMIGA CORTADEIRA", pelo fato de não ter havido propostas classificadas no presente certame.

Alto Paraná-PR., 21 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
5 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

ERRATA:

No **EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021** de 22 de novembro de 2021, publicado no Diário do Noroeste na Edição 18919 página 13 do dia 23/11/2021, no desdobramento da despesa 33.90.30.00.00, onde se encontra e onde se lê **30**, o correto é o desdobramento **39**, ficando corrigido para 33.90.39.00.00 o elemento de despesa.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
CPF: 140.208.829-91
Presidente da Câmara
GESTÃO 2021-2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0279/2021- ID 1888
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF N.º 07.168.382/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

PORTARIA Nº. 014/2021

Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão de **AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO, REAVALIAÇÃO ou DEPRECIÇÃO e EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** em 31/12/2021 deste do Poder Legislativo e da outras providências.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI - Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão de **AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO e EXAUSTÃO** dos Bens Móveis e Imóveis em 31/12/2021, deste Poder Legislativo, com o objetivo de se necessário avaliar ou reavaliar ou depreciar ou exaurir os Bens Móveis e Imóveis e alvarifado, para registro atualizado em 31 de Dezembro de 2021 por ocasião do término e encerramento do exercício Contábil e fechamento do Balanço do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º. A Comissão constituída poderá fazer um levantamento dos Bens e avaliá-los ou reavaliá-los ou depreciá-los em tempo e valor real, com acompanhamento se necessário de relatórios ou laudo técnico de profissionais da área se necessários custeados por este Poder Legislativo ou não, que emitirá relatório da avaliação, reavaliação, depreciação e exaustão do Bem, que repassados à Comissão constituída serão analisados emitindo o Parecer com o relatório atualizado com os valores reais a serem entregue no Setor Contábil para ser lançados na Contabilidade em 31/12/2021.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º e Art. 2º deste Decreto os seguintes membros:
- **Presidente:** - Vitória Mykaely Rodrigues Bonifácio
RG: nº. 1.347.607-0 SSP - PR
CPF nº. 024.522.729-65
- **Membro:** - Rubens Cesar de Oliveira
RG nº. 3.824.916-9 SSP-PR
CPF nº. 516.127.639-87
- **Membro** - Abdão Leopoldo de Campos -
RG: nº. 3.345.116-4 SSP-PR -
CPF nº. 617.469.169-15.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 21 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0282/2021- ID 1891
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: UNITRACOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 21.487.807/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0277/2021- ID 1886
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 05.951.300/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO

LEI Nº 267 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
(Ouvindo do PL 107/2021)

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Nova Aliança do Ivaí, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Os valores consignados para cada ação no Plano Plurianual, são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas respectivas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º As Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais de cada exercício, indicarão os programas prioritários, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a ater, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, em 21 de dezembro de 2021.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 053/2021- ID 1662
Assunto: Adilamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: R. K2 PNEUS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 26.472.570/0001-78

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

publicação legal

Município de Nova Alança do Ivaí - PPA 2022 / 2025								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Página: 1								
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				1.137.922,05	1.206.197,38	1.278.688,22	1.355.283,37	4.977.972,02
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
POPULACAO EM GERAL	Outros Indicadores	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Câmara Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2001	Projeto	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Descrição complementar:		Sessões Legislativas						
Nota explicativa:		1.000						
Produto esperado:		1.000						
Outros Produtos:		1.000						
Função:		1 - LEGISLATIVA						
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA				1.226.859,39	1.300.143,40	1.378.152,81	1.460.841,17	5.366.006,97
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
ADMINISTRACAO GERAL E FINACIERA	Outros Indicadores	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2002	Projeto	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		430.785,50						
Produto esperado:		430.785,50						
Outros Produtos:		430.785,50						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2005	Projeto	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		231.893,25						
Produto esperado:		231.893,25						
Outros Produtos:		231.893,25						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2042	Projeto	MANUTENCAO DA DIVISAO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		78.361,56						
Produto esperado:		78.361,56						
Outros Produtos:		78.361,56						
Função:		15 - GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção:		563 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2020	Projeto	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Descrição complementar:		Eventos Culturais						
Nota explicativa:		167.865,20						
Produto esperado:		177.807,21						
Outros Produtos:		188.613,44						
Função:		13 - CULTURA						
Subfunção:		392 - DIFUSÃO CULTURAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2009	Projeto	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		115.054,01						
Produto esperado:		121.957,25						
Outros Produtos:		129.274,89						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2008	Projeto	MANUTENCAO DA CHERIA DE GABINETE						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		128.592,72						
Produto esperado:		136.306,15						
Outros Produtos:		144.484,52						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2044	Projeto	MANUTENCAO DO DESENV. ECONOMICO E TRABALHO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		74.200,00						
Produto esperado:		78.652,00						
Outros Produtos:		83.371,12						
Função:		11 - TRABALHO						
Subfunção:		334 - FOMENTO AO TRABALHO						
Programa: 3 - APOSENTADORIA E REFORMA		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: APOSENTADORIA E REFORMA				146.816,74	148.941,38	157.877,87	167.359,54	614.666,93
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
NATIVOS E PENSIONISTAS	Outros Indicadores	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2006	Projeto	MANUTENCAO DE APOSENTADORIA E REFORMA						
Descrição complementar:		Inativos/Pensionistas						
Nota explicativa:		146.816,74						
Produto esperado:		148.941,38						
Outros Produtos:		157.877,87						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				1.366.189,18	1.447.668,74	1.533.852,85	1.625.928,43	5.972.647,20
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
ADMINISTRACAO GERAL E FINACIERA	Outros Indicadores	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
8	Operação Especial	ENCARGOS SOCIAIS						
Descrição complementar:		Valores Financeiros						
Nota explicativa:		130.802,80						
Produto esperado:		138.438,76						
Outros Produtos:		148.745,08						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIFICOS						
Subfunção:		351 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
999	Projeto	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Descrição complementar:		Valores Financeiros						
Nota explicativa:		176.577,33						
Produto esperado:		181.811,87						
Outros Produtos:		191.660,69						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2010	Projeto	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E ORÇAMENTO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		325.999,70						
Produto esperado:		344.605,68						
Outros Produtos:		365.282,02						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2012	Projeto	MANUTENCAO DA TESOUREARIA						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		74.441,00						
Produto esperado:		78.907,46						
Outros Produtos:		83.841,91						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
77	Projeto	AMORTIZACAO E ENCARGOS FISCAIS						
Descrição complementar:		Valores Financeiros						
Nota explicativa:		804.027,77						
Produto esperado:		840.301,24						
Outros Produtos:		878.719,31						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIFICOS						
Subfunção:		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
78	Projeto	SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZACOES						
Descrição complementar:		Valores Financeiros						
Nota explicativa:		60.380,78						
Produto esperado:		64.003,63						
Outros Produtos:		67.843,84						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIFICOS						
Subfunção:		848 - OUTROS ENCARGOS ESPECIFICOS						
Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				178.738,46	189.482,77	200.830,84	212.880,37	781.912,44
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
POPULACAO EM GERAL	Outros Indicadores	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2011	Projeto	MANUTENCAO DA TRIBUTACAO E FISCALIZACAO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		178.738,46						
Produto esperado:		189.482,77						
Outros Produtos:		200.830,84						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Programa: 6 - VAS PÚBLICAS		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: VAS PÚBLICAS				886.823,34	939.820,74	996.209,96	1.055.982,68	3.878.836,94
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
FAVORITACAO E RECAPE DE VIAS URBANAS	Outros Indicadores	Unidade de Medida	2.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
1025	Projeto	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DA MALHA VIARIA						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		65.301,30						
Produto esperado:		69.219,38						
Outros Produtos:		73.372,54						
Função:		15 - SAÚDE						
Subfunção:		451 - INFRAESTRUTURA URBANA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2016	Projeto	MANUTENCAO DO SERVICIO RODOVIARIO MUNICIPAL						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		821.322,04						
Produto esperado:		879.670,36						
Outros Produtos:		922.837,44						
Função:		26 - TRANSPORTE						
Subfunção:		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa: 7 - ATENÇÃO BÁSICA		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: ATENÇÃO BÁSICA				942.895,13	999.246,34	1.068.291,91	1.132.793,07	4.143.806,45
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
ATENçOES DOS PROGRAMAS DE ATENçAO BASICA	Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família - PSF	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2070	Projeto	MANUTENCAO DO PROG. DE ATENçAO BASICA - PAB FIXO						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		151.420,23						
Produto esperado:		160.500,44						
Outros Produtos:		170.135,77						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2027	Projeto	MANUT. PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PMAQ						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		151.998,54						
Produto esperado:		161.116,33						
Outros Produtos:		170.783,31						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2049	Projeto	MANUTENCAO DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		197.480,56						
Produto esperado:		209.308,20						
Outros Produtos:		221.866,49						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2021	Projeto	MANUTENCAO DO PROG. ATEND. DOMICILIAR AO IDOSO						
Descrição complementar:		Pessoas						
Nota explicativa:		60.817,25						
Produto esperado:		64.886,29						
Outros Produtos:		68.334,26						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2023	Projeto	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		253.000,00						
Produto esperado:		268.180,00						
Outros Produtos:		284.270,80						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2053	Projeto	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		127.880,55						
Produto esperado:		130.669,98						
Outros Produtos:		143.810,18						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						

Programa: 8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Total Programa:		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				2.619.798,80	2.191.464,58	3.382.888,84	3.985.862,18	13.179.914,40
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida Inicial	Público Alvo				
POPULACAO EM GERAL	Outros Indicadores	Pessoas	1.000	População em Geral				
Nota explicativa:		Medida esperada:						
Código	Tipo	Nome da ação						
Unidade de Medida								
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2068	Projeto	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		417.628,32						
Produto esperado:		443.004,02						
Outros Produtos:		489.584,28						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2069	Projeto	ATENçAO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		61.383,22						
Produto esperado:		65.065,22						
Outros Produtos:		68.870,19						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2067	Projeto	MANUTENCAO DA ASSIST. MEDICA, AMBULAT E HOSPITALAR						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		1.981.123,74						
Produto esperado:		2.119.591,16						
Outros Produtos:		2.237.226,63						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2071	Projeto	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		65.301,30						
Produto esperado:		69.219,38						
Outros Produtos:		73.372,54						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2066	Projeto	MANUTENCAO DO DEPART. DE SAUDE PUBLICA						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		54.803,09						
Produto esperado:		58.144,28						
Outros Produtos:		61.632,83						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Prefeitura Municipal de Nova Alança do Ivaí								
2048	Projeto	GERIR AS POLITICAS DE SAUDE DO SUS						
Descrição complementar:		População em Geral						
Nota explicativa:		67.542,34						
Produto esperado:		71.594,88						
Out								

publicação legal

Table with columns for Program, Project, Description, Budget, and various indicators. Includes programs like 'MANUTENÇÃO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL' and 'TRANSPORTE ESCOLAR'.

Table with columns for Program, Indicator, Type, and various indicators. Includes programs like 'MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA' and 'OBRAS E SERVIÇOS URBANOS'.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. DECRETO Nº 256/2021. SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 154/2021. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná...

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. LEI Nº 268 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. DECRETO Nº 257/2021. SÚMULA: Institui Grupo Técnico Permanente de acompanhamento e controle do Plano Diretor Municipal...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. DECRETO Nº 259/2021. SÚMULA: Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil...

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PODER LEGISLATIVO. 01 - CÂMARA MUNICIPAL. 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO DE NR. 039/2021. SÚMULA: DISPOE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato nº 0274/2021 - ID 1883. Assunto: Aditamento Contratual.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

publicação legal

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2022**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí **Página: 1**

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			1.296.779,27	1.296.779,27

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.226.550,39	1.226.550,39	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.550,39	1.226.550,39	
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	1.226.550,39	1.226.550,39	
05	DEFESA NACIONAL	70.228,88	70.228,88	
05 153	DEFESA TERRESTRE	70.228,88	70.228,88	
05 153 0024	SERVIÇO MILITAR	70.228,88	70.228,88	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			1.296.779,27	1.296.779,27
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			1.296.779,27	1.296.779,27

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.226.550,39	1.226.550,39	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.550,39	1.226.550,39	
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	1.226.550,39	1.226.550,39	
04 122 00022 002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	430.785,56	430.785,56	
04 122 00022 005	MANUTENÇÃO DA ACESSORIA JURÍDICA	231.693,25	231.693,25	
04 122 00022 008	MANUTENÇÃO DA CHEFE DE GABINETE	128.590,72	128.590,72	
04 122 00022 009	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	115.054,01	115.054,01	
04 122 00022 030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	167.865,29	167.865,29	
04 122 00022 042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	78.361,56	78.361,56	
04 122 00022 044	MANUTENÇÃO DO DESENVOL. ECONÔMICO E TRABALHO	74.200,00	74.200,00	
05	DEFESA NACIONAL	70.228,88	70.228,88	
05 153	DEFESA TERRESTRE	70.228,88	70.228,88	
05 153 0024	SERVIÇO MILITAR	70.228,88	70.228,88	
05 153 00242 003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	70.228,88	70.228,88	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1.303.094,72	1.303.094,72

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.303.094,72	1.303.094,72	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.124.356,26	1.124.356,26	
04 122 0003	APOSENTADORIA E REFORMA	140.510,74	140.510,74	
04 122 0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.845,52	983.845,52	
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	178.738,46	178.738,46	
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	178.738,46	178.738,46	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1.303.094,72	1.303.094,72
Unidade: 001 RECURSOS HUMANOS			259.557,32	259.557,32

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	259.557,32	259.557,32	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.557,32	259.557,32	
04 122 0003	APOSENTADORIA E REFORMA	140.510,74	140.510,74	
04 122 00032 006	MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA	140.510,74	140.510,74	
04 122 0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.046,58	119.046,58	
04 122 00252 004	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	119.046,58	119.046,58	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1.303.094,72	1.303.094,72
Unidade: 002 ADMINISTRACAO GERAL			864.798,94	864.798,94

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	864.798,94	864.798,94	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	864.798,94	864.798,94	
04 122 0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL	864.798,94	864.798,94	
04 122 00252 007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO GERAL	864.798,94	864.798,94	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1.303.094,72	1.303.094,72
Unidade: 003 TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			178.738,46	178.738,46

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	178.738,46	178.738,46	
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	178.738,46	178.738,46	
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	178.738,46	178.738,46	
04 129 00052 011	MANUTENÇÃO DA TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	178.738,46	178.738,46	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA			795.041,15	795.041,15

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	399.540,70	399.540,70	
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	325.099,70	325.099,70	
04 121 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	325.099,70	325.099,70	
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.441,00	74.441,00	
04 123 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.441,00	74.441,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	795.041,15	795.041,15	
28 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.602,60	130.602,60	
28 331 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.602,60	130.602,60	
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	604.057,77	604.057,77	
28 843 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	604.057,77	604.057,77	
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.380,78	60.380,78	
28 846 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.380,78	60.380,78	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33	170.577,33	
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33	170.577,33	
99 999 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	170.577,33	170.577,33	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA			795.041,15	795.041,15
Unidade: 001 TESOUREARIA			74.441,00	74.441,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	74.441,00	74.441,00	
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.441,00	74.441,00	
04 123 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.441,00	74.441,00	
04 123 00042 012	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	74.441,00	74.441,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	795.041,15	795.041,15	
28 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.602,60	130.602,60	
28 331 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.602,60	130.602,60	
28 331 00040 008	ENCARGOS SOCIAIS - PASEP	130.602,60	130.602,60	
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	604.057,77	604.057,77	
28 843 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	604.057,77	604.057,77	
28 843 00040 077	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS	604.057,77	604.057,77	
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.380,78	60.380,78	
28 846 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.380,78	60.380,78	
28 846 00040 078	SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES	60.380,78	60.380,78	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA			795.041,15	795.041,15
Unidade: 002 CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			495.677,03	495.677,03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	325.099,70	325.099,70	
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	325.099,70	325.099,70	
04 121 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	325.099,70	325.099,70	
04 121 00042 010	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	325.099,70	325.099,70	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33	170.577,33	
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33	170.577,33	
99 999 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	170.577,33	170.577,33	
99 999 00040 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33	170.577,33	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO			4.406.972,46	4.406.972,46

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	4.406.972,46	4.406.972,46	
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	341.371,18	341.371,18	
12 306 0015	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	341.371,18	341.371,18	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.900,26	2.601.900,26	
12 361 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.174.490,61	2.174.490,61	
12 361 0014	TRANSPORTE ESCOLAR	427.409,65	427.409,65	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.411.459,98	1.411.459,98	
12 365 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.411.459,98	1.411.459,98	
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.241,04	52.241,04	
12 366 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.241,04	52.241,04	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO			4.406.972,46	4.406.972,46
Unidade: 001 EDUCACAO			2.467.948,74	2.467.948,74

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	2.467.948,74	2.467.948,74	
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	341.371,18	341.371,18	
12 306 0015	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	341.371,18	341.371,18	
12 306 00152 024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	341.371,18	341.371,18	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.505,09	2.002.505,09	
12 361 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.575.095,44	1.575.095,44	
12 361 00132 021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	152.805,04	152.805,04	
12 361 00132 022	MANUTENÇÃO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.989,10	1.356.989,10	
12 361 00132 026	REFORMA E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES	65.301,30	65.301,30	
12 361 0014	TRANSPORTE ESCOLAR	427.409,65	427.409,65	
12 361 00142 020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427.409,65	427.409,65	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	71.831,43	71.831,43	
12 365 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	71.831,43	71.831,43	
12 365 00132 029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	71.831,43	71.831,43	
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.241,04	52.241,04	
12 366 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.241,04	52.241,04	
12 366 00132 060	MANUTENÇÃO DA JOVENS E ADULTOS	52.241,04	52.241,04	

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO			4.406.972,46	4.406.972,46
Unidade: 002 FUNDEB			1.939.023,72	1.939.023,72

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	1.939.023,72	1.939.023,72	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	599.395,17	599.395,17	
12 361 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	599.395,17	599.395,17	
12 361 00132 027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	599.395,17	599.395,17	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.628,55	1.339.628,55	
12 365 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.628,55	1.339.628,55	
12 365 00132 058	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	1.339.628,55	1.339.628,55	

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí				Página: 1			
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	ADMINISTRAÇÃO			2.929.185,81	2.929.185,81		
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			325.099,70	325.099,70		
04 121 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			325.099,70	325.099,70		
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.350.906,65	2.350.906,65		
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA			1.226.550,39	1.226.550,39		
04 122 0003	APOSENTADORIA E REFORMA			140.510,74	140.510,74		
04 122 0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL			983.845,52	983.845,52		
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			74.441,00	74.441,00		
04 123 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			74.441,00	74.441,00		
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			178.738,46	178.738,46		
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			178.738,46	178.738,46		
05	DEFESA NACIONAL			70.228,88	70.228,88		
05 153	DEFESA TERRESTRE			70.228,88	70.228,88		
05 153 0024	SERVIÇO MILITAR			70.228,88	70.228,88		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.308.463,14	1.308.463,14		
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			26.120,52	26.120,52		
08 241 0011	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE			26.120,52	26.120,52		
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			263.070,61	263.070,61		
08 243 0010	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			263.070,61	263.070,61		
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.019.272,01	1.019.272,01		
08 244 0012	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.019.272,01	1.019.272,01		
10	SAÚDE			4.141.557,43	4.141.557,43		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			942.685,13	942.685,13		
10 301 0007	ATENÇÃO BÁSICA			942.685,13	942.685,13		
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.010.759,03	3.010.759,03		
10 302 0008	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			3.010.759,03	3.010.759,03		
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			129.342,10	129.342,10		
10 304 0009	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS			129.342,10	129.342,10		
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			58.771,17	58.771,17		
10 305 0009	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS			58.771,17	58.771,17		
12	EDUCAÇÃO			4.406.972,46	4.406.972,46		
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			341.371,18	341.371,18		
12 306 0015	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			341.371,18	341.371,18		
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.601.900,26	2.601.900,26		
12 361 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.174.490,61	2.174.490,61		
12 361 0014	TRANSPORTE ESCOLAR			427.409,65	427.409,65		
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.411.459,98	1.411.459,98		
12 365 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.411.459,98	1.411.459,98		
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			52.241,04	52.241,04		
12 366 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			52.241,04	52.241,04		
15	URBANISMO			65.301,30	65.301,30		
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			65.301,30	65.301,30		
15 451 0006	VIAS PÚBLICAS			821.322,04	821.322,04		
15 452	SERVIÇOS URBANOS			1.007.678,68	1.007.678,68		
15 452 0021	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			163.253,25	163.253,25		
15 452 0022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			39.180,78	39.180,78		
15 452 0023	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			805.244,65	805.244,65		
20	AGRICULTURA			203.483,53	203.483,53		
20 606	EXTENSÃO RURAL			203.483,53	203.483,53		
20 606 0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			203.483,53	203.483,53		
28	ENCARGOS ESPECIAIS		795.041,15		795.041,15		
28 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		130.602,60		130.602,60		
28 331 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		130.602,60		130.602,60		
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		604.057,77		604.057,77		
28 843 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		604.057,77		604.057,77		
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		60.380,78		60.380,78		
28 846 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		60.380,78		60.380,78		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			170.577,33	170.577,33		
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			170.577,33	170.577,33		
99 999 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			170.577,33	170.577,33		
TOTAL:				795.041,15	65.301,30	15.059.469,30	15.919.811,75

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí				Página: 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL		
04	ADMINISTRAÇÃO			2.929.185,81	2.929.185,81	
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			325.099,70	325.099,70	
04 121 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			325.099,70	325.099,70	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.350.906,65	2.350.906,65	
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA			1.226.550,39	1.226.550,39	
04 122 0003	APOSENTADORIA E REFORMA			140.510,74	140.510,74	
04 122 0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL			983.845,52	983.845,52	
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			74.441,00	74.441,00	
04 123 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			74.441,00	74.441,00	
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			178.738,46	178.738,46	
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			178.738,46	178.738,46	
05	DEFESA NACIONAL			70.228,88	70.228,88	
05 153	DEFESA TERRESTRE			70.228,88	70.228,88	
05 153 0024	SERVIÇO MILITAR			70.228,88	70.228,88	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.240,39	1.120.222,75	1.308.463,14		
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		26.120,52	26.120,52		
08 241 0011	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE		26.120,52	26.120,52		
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		263.070,61	263.070,61		
08 243 0010	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		263.070,61	263.070,61		
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	188.240,39	831.031,62	1.019.272,01		
08 244 0012	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.240,39	831.031,62	1.019.272,01		
10	SAÚDE	2.804.546,13	1.337.011,30	4.141.557,43		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	818.228,24	124.456,89	942.685,13		
10 301 0007	ATENÇÃO BÁSICA	818.228,24	124.456,89	942.685,13		
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.874.976,75	1.135.782,28	3.010.759,03		
10 302 0008	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.874.976,75	1.135.782,28	3.010.759,03		
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.341,14	18.000,96	129.342,10		
10 304 0009	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	111.341,14	18.000,96	129.342,10		
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.771,17	58.771,17	58.771,17		
10 305 0009	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	58.771,17	58.771,17	58.771,17		
12	EDUCAÇÃO	2.713.831,32	1.693.141,14	4.406.972,46		
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.431,91	275.939,27	341.371,18		
12 306 0015	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	65.431,91	275.939,27	341.371,18		
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.720.362,96	881.537,30	2.601.900,26		
12 361 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.493.836,89	680.653,72	2.174.490,61		
12 361 0014	TRANSPORTE ESCOLAR	226.526,07	200.883,58	427.409,65		
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	928.036,45	483.423,53	1.411.459,98		
12 365 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	928.036,45	483.423,53	1.411.459,98		
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.241,04	52.241,04	52.241,04		
12 366 0013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.241,04	52.241,04	52.241,04		
15	URBANISMO	233.328,91	1.680.973,11	1.894.302,02		
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	144.886,43	741.736,91	886.623,34		
15 451 0006	VIAS PÚBLICAS	144.886,43	741.736,91	886.623,34		
15 452	SERVIÇOS URBANOS	88.442,48	919.236,20	1.007.678,68		
15 452 0021	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.273,60	106.979,65	163.253,25		
15 452 0022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		39.180,78	39.180,78		
15 452 0023	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	32.168,88	773.075,77	805.244,65		
20	AGRICULTURA		203.483,53	203.483,53		
20 606	EXTENSÃO RURAL		203.483,53	203.483,53		
20 606 0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		203.483,53	203.483,53		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.024,09	791.017,06	795.041,15		
28 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.024,09	126.578,51	130.602,60		
28 331 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.024,09	126.578,51	130.602,60		
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		604.057,77	604.057,77		
28 843 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		604.057,77	604.057,77		
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		60.380,78	60.380,78		
28 846 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		60.380,78	60.380,78		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		170.577,33	170.577,33		
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		170.577,33	170.577,33		
99 999 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		170.577,33	170.577,33		
TOTAL:				5.943.970,84	9.975.840,91	15.919.811,75

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES						
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí				Página: 1		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.226.550,39				
	05 DEFESA NACIONAL	70.228,88	1.296.779,27			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.303.094,72	1.303.094,72			
04	SECRETARIA DA FAZENDA					
	04 ADMINISTRAÇÃO	399.540,70				
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	795.041,15				
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33	1.365.159,18			
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	12 EDUCAÇÃO	4.406.972,46	4.406.972,46			
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA					
	15 URBANISMO	1.894.302,02	1.894.302,02			
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	20 AGRICULTURA	203.483,53	203.483,53			
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.463,14	1.308.463,14			
09	SECRETARIA DE SAÚDE					
	10 SAÚDE	4.141.557,43	4.141.557,43			
TOTAL GERAL:				15.919.811,75		

RESUMO			
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.929.185,81		
05 DEFESA NACIONAL	70.228,88		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.463,14		
10 SAÚDE	4.141.557,43		
12 EDUCAÇÃO	4.406.972,46		
15 URBANISMO	1.894.302,02		
20 AGRICULTURA	203.483,53		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	795.041,15		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.577,33		
TOTAL GERAL	15.919.811,75		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 Avenida Tapes, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000
 Palácio do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-38

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 258/2021

SÚMULA: "Nômia Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense para o Bônus 2021/2022, e das outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Constituir junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense para o Bônus 2021/2022.

Art. 2º - O Comitê Municipal será composto com representantes das seguintes instituições:

I - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Grazielle Cano de Oliveira Correa
Suplente: Andreia da Silva Pariz

II - Secretária Municipal de Educação:
Titular: Lúzia da Silva Navarro Mariano
Suplente: James dos Reis Souza Oliveira

III - Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Caroline de Araújo Gonçalves Mercati
Suplente: Marcos Antônio Cardoso

Art. 3º - O Comitê Local será composto com representantes das seguintes instituições:

I - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Adriana Muniz Faquim Couto
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo
Gláucia Moro Duppre

II - Secretária Municipal de Educação
Sireli Aparecida Tietz
Miriam Santos Rodrigues
Valéria Leite da Silva
Rosilene Mariáda Davoglio
Neuzeni Maria Dos Santos
Leni Machado da Silva

III - Secretária Municipal de Saúde:
Jose Eduardo Conte
Ivanete Martins Reberte
Sandra Regina Viana
Azeili Soares Castanhar
Caroline Silva dos Santos

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 051/2021- ID 1660
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/MF Nº: 75.234.948/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 049/2021- ID 1658
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ENTULHOS PARANAÍVA LTDA
CNPJ/MF Nº: 07.587.893/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 050/2021- ID 1659
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ASS AUTOMOTIVA LTDA ME
CNPJ/MF Nº: 09.151.179/0001-02

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 001/2021- ID 1608/2021
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CANV CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA
CNPJ/MF Sob nº: 03.105.925/0001-95

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO PRAZO - Fica alterada a cláusula nona do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
DO VALOR - Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reequilibrando o valor, de acordo com o valor do salário mínimo, previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, passando o valor a ser R\$ 2.420,00 por cada criança acolhida e o valor de R\$ 4.840,00 repassado mensalmente independentemente do número de crianças.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Mirador, 20 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 021/2021- ID 1819
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME
CNPJ/MF Nº: 21.056.639/0001-69

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

Mirador, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.ate@nd.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - ID 355
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiá do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiá do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiá do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiá do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante Detentora: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11 e IE 907.39645-28, com sede a Avenida Brasil, Nº 5.709 - Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.015-280, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Helton Yudi Honda.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
3	Água destilada para injeção. Ampola com 10 ml	Unidade	Samtec 10 ml ampola	6000	0,37
18	Algodão hidrófilo - rolo com 500 g	Rolo	Mellhorned 500 gr	100	11,18
21	Aparelho para tricotomia, descartável, com 2 lâminas em aço inox, com fita lubrificante, pacote com 01 unidade.	Unidade	Vitalmax 2 lâminas	2000	0,96
138	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ml, componentes reservatório de O2, mascara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável.	Unidade	Safti infantil	5	149,50
142	Saco para lixo hospitalar 100 litros - pacote com 100 unidades	Pct	Nekplast 100 lt	20	36,46
143	Saco para lixo hospitalar 40 litros - pacote com 100 unidades	Pct	Nekplast 40 lt	100	18,89
151	Seringa descartável bico luer lock ou slip sem agulha 3 ml	Unidade	Sr 3 ml II	15000	0,17
185	Soro glicofisiológico 500 ml, sistema fechado	Unidade	Fresenius 500 ml	800	3,17

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiá do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiá do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiá do Norte

Helton Yudi Honda
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.ate@nd.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - ID 359
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiá do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiá do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiá do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiá do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante Detentora: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80 e IE 907.65429-00, com sede a Rua Pávo, Nº 540 - Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.703-250, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Renan Diego Rodrigues Salla.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
61	Detergente enzimático - contendo 4 enzimas; frasco com 1 l	Litro	Keldrin nacional	120	15,90
72	Equipos para nutrição enteral. Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); estéril; atóxico; apirgênico. Com registro na anvisa e no ministério da saúde.	Unidade	Descarpack nacional	7000	1,12
78	Fio de sutura mononylon nº3 com 45 cm, cir.3/8 tr2 cm - caixa com 24 unidades.	Cx	Tecnioflo nacional	50	33,00
79	Fio de sutura mononylon nº 4,0, com 45 cm.cir.3/8 tr2,0 cm-caixa com 24 unidades	Cx	Tecnioflo nacional	15	35,00
80	Fio de sutura mononylon 5,0 com 45 cm com	Cx	Tecnioflo nacional	10	35,00
95	agulha cir.3/8 tr2 cm - caixa com 24 unidades.	Unidade	J.p. nacional	300	3,65
137	Gel hidrossolúvel para ultrassonografi c/ 1 litro	Litro	Multigel nacional	50	5,50
149	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu): reanimador, silicone, manual, reservatório com 250 ml, mascara tipo concha, rígida e translúcida, valvula de não reinalação, autoclaveável, tamanho adulto;	Unidade	Safti nacional	5	151,00
140	Ringer lactato 500ml, sistema fechado	Unidade	J.p. nacional	300	3,65
148	Scalp (escalpe) 27g. Constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Estrutura do escalpe: protetor da agulha, asa da agulha, fio, conector. Confeccionado em plástico especial e pvc de uso médico, exceto agulha fabricada em aço inox.	Unidade	Labor import nacional	600	0,24
149	Seringa descartável bico luer lock ou slip sem agulha 10 ml	Unidade	Sr importado	8500	0,32
150	Seringa descartável bico luer lock ou slip sem agulha 20 ml	Unidade	Sr importado	9000	0,48
179	Soro fisiológico 100 ml, sistema fechado	Unidade	J.p. nacional	10000	2,60
180	Soro fisiológico 250 ml, sistema fechado	Unidade	J.p. nacional	8000	2,80
182	Soro fisiológico 500 ml, sistema fechado	Unidade	J.p. nacional	5000	3,25
186	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Unidade	J.p. nacional	500	2,92
189	Suporte para descartar 7 litros de parede	Unidade	Descarbox	10	21,15
195	Torneirinha 3 vies	Unidade	Harsoria importado	500	0,75
199	Vasalina líquida, c/ 1 litro	Litro	Facilime nacional	20	23,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiá do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiá do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiá do Norte

Renan Diego Rodrigues Salla
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.ate@nd.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 - ID 358/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiá do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiá do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiá do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiá do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiá do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante Detentora: EXTUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74 e IE 90703460-76, com sede a Rua Doutor Mário Clapier Urbanatti, Nº 1.434 - Jardim Canaã, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.080-120, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Leandro Rossini.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Água destilada. Água destilada, para autoclave, não injetável, não esteril e quimicamente pura. Galão de 5 litros.	Gal	Soft water	150	9,10
22	Adutor de crepe 13 fios/cm², inclinação: 20 cm x 4,5 m. Composição: 100% algodão, lavado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insípido. Suas bordas são devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Não esteril. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Com registro no ministério da saúde.	Unidade	Erimax	1500	8,00
51	Colador de material perfuro-cortante - 7 litros. Material: caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido de papelão. Couro/sacola para revestimento de polietileno de alta densidade. Cor: amarela. Capacidade nominal útil 4,9 litros. Dimensões (axlpx) 21,50 x 20,50x 16,50 cm.	Unidade	Descarbox	1000	3,81
53	Colador de urina sistema fechado 2 litros	Unidade	Adventive	400	4,06
56	Compressa de gaze 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios. Esteril. 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; com 8 camadas e 5 dobras - dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; 13 fios por cm²; não esteril; dimensão aberta: 15 x 30 cm; dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	America	75000	0,51
73	Esparrapado impermeável 10 cm x 4,5 m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	Unidade	Cremer	200	8,52
108	Lâmina para bisturi nº 11. Lâminas esterilizadas por raios gama; fabricada em aço inoxidável; embaladas individualmente. Nº 11, lâmina afiada triangular alongada ao longo da borda hipotenusa e com uma ponta forte, o que a torna ideal para incisões. Com registro na anvisa - caixa com 100 unidades	Cx	Adventive	10	30,00
110	Lâmina para bisturi nº 22. Características técnicas: confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por exposição a raios gama; grande resistência a corrosão e perda de afiação; embaladas individualmente em material aluminizado, mantêm estêreis preservando a integridade asséptica do produto. Com registro na anvisa - caixa com 100 unidades.	Cx	Adventive	10	30,00
119	Luva de procedimento descartável, não esteril, latex de borracha natural, atóxica, talçada, com perfitada adaptação anatômica, punho longo de no mínimo 25mm, ajuste perfeito, resistente a tração, cfe resolução rde nº 5 da anvisa de 15/02/2008 - caixa com 100 unidades. Tamanho pp.	Cx	Lemgruber	200	25,50
120	Luva de procedimento descartável, não esteril, latex de borracha natural, atóxica, talçada, com perfitada adaptação anatômica, punho longo de no mínimo 25mm, ajuste perfeito, resistente a tração, cfe resolução rde nº 5 da anvisa de 15/02/2008 - caixa com 100 unidades. Tamanho g.	Cx	Talge	100	25,50
121	Luva de procedimento descartável, não esteril, latex de borracha natural, atóxica, talçada, com perfitada adaptação anatômica, punho longo de no mínimo 25mm, ajuste perfeito, resistente a tração, cfe resolução rde nº 5 da anvisa de 15/02/2008 - caixa com 100 unidades. Tamanho p	Cx	Descarpack	200	25,50
130	Papel lençol, em bobina, não reciclado, 50 cm x 50 m, 100% celulose virgem, branco	Rolo	Descarbox	50	6,72
145	Scalp (escalpe) 21g. Constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Estrutura do escalpe: protetor da agulha, asa da agulha, fio, conector. Confeccionado em plástico especial e pvc de uso médico, exceto agulha fabricada em aço inox.	Unidade	Solidor	5000	0,23
146	Scalp (escalpe) 23g. Constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Estrutura do escalpe: protetor da agulha, asa da agulha, fio, conector. Confeccionado em plástico especial e pvc de uso médico, exceto agulha fabricada em aço inox.	Unidade	Solidor	5000	0,23
147	Scalp (escalpe) 25g. Constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Estrutura do escalpe: protetor da agulha, asa da agulha, fio, conector. Confeccionado em plástico especial e pvc de uso médico, exceto agulha fabricada em aço inox.	Unidade	Solidor	500	0,23
217	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 06	Unidade	Solidor	50	4,42

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiá do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiá do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiá do Norte

Leandro Rossini
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.ate@nd.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 - ID 365
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@arnde.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - ID 364
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.
Licitante Detentora: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.530.166/0001-69 e IE 988.8265-20, com sede a Rua Rabilonga, Nº 59 - Vila Cascaia, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.701-470, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Isadora Pugliesi Ferreira.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
5	Agulha 13 x 4,5 - caixa com 100 unidades	Cx	Medix brasil	40	8,89
6	Agulha 20 x 5,5 com 100 unidades	Cx	Medix brasil	40	8,95
8	Agulha 25 x 7 - caixa com 100 unidades	Cx	Medix brasil	200	8,89
10	Agulha 30 x 8 - caixa com 100 unidades	Cx	Soldador	50	8,95
41	Cateter intravenoso com agulha, tamanho 24g 0,71/19mm. Cateter intravascular; lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; esteril; óxido de etileno; produto de uso único, com registro no ministério da saúde.	Unidade	Medix brasil	5000	0,92
64	Eletrodos para monitoração cardíaca, pacote com 50 unidades	Pacote	Medix brasil	80	15,40
153	Seringa para insulina 1 ml, com agulha 13 mm x 4,5 mm	Unidade	Medix brasil	500	0,30

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Isadora Pugliesi Ferreira
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@arnde.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 - ID 356
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.
Licitante Detentora: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.974.929/0001-06 e IE 903.205-07, com sede a Rua Antonio Fachin, Nº 2.210 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.703-350, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Regiane Rodrigues Braga.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
2	Abaxador de língua de madeira. Especificações: fabricado em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pct	Theoto	40	4,15
4	Água oxigenada 10 volumes - frasco com 1 litro	Litro	Farmax	30	4,30
13	Alcool 70 %. Almotolia com 100 ml	Unidade	Pro link	500	1,47
14	Alcool em gel 70 % bactericida pump p (valvula dispensadora). Embalagem com 500 ml	Fr	Sol	800	7,52
17	Alcool liquido 70% - frasco 1 litro	Litro	Sel	2000	5,46
19	Almotolia de plástico transparente 250 ml	Unidade	J probal	100	2,95
20	Andador ortopédico adulto em alumínio. Dobrável, sem rodas com ajuste de altura.	Unidade	Ag	20	128,23
23	Atadura de crepe, 13 fios/m², medindo: 10 cm x 3,0 m. Composição: 100% algodão, lavado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, isodoro e insípido. Suas bordas são devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Não esteril. Embalagens individualmente. Pacote com 12 unidades, com registro no ministério da saúde.	Pacote	Erimax	4200	4,40
26	Bandeja retangular lisa, em aço inox, tamanho: 30 x 20 x 4 cm, com registro na anvisa.	Unidade	Fortinox	10	63,00
27	Bengala de alumínio 4 pontas. Resiste até 100 kg.	Unidade	Ag	50	65,52
29	Bobina de papel para eletrocardiograma 80mm x 30 m	Unidade	Tecnoprint	20	7,73
30	Bolsa de socorro / atendimento azul para vias aéreas com bolsos externos e divisões internas	Unidade	Seresgate	10	249,00
31	Cadeira de bunho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encaosto em nylon	Unidade	Cds	10	338,87
42	Cateter venoso central duplo lumen com acessórios	Unidade	Smith	20	98,95
44	Clamp umbilical	Unidade	Vitalgod	50	0,63
47	Colar cervical modelo utilizado para resgate tamanho médio deve possuir alta durabilidade e desenvolvida em pead.	Unidade	Seresgate	15	13,50
48	Colar cervical para resgate tamanho grande. Deve apresentar alta durabilidade e ser desenvolvida em pead.	Unidade	Seresgate	15	13,50
49	Colar cervical para resgate com regulagem tamanho pequeno. Deve apresentar alta durabilidade e desenvolvida em pead.	Unidade	Seresgate	15	13,50
50	Colchão de ar caixa de ovo pvc 1,90 x 0,80 colchão hospitalar anti escaras	Unidade	Ag	15	154,99
54	Comadre pediátrica	Unidade	Taylor	10	17,98
55	Compressa campo operatório 45 cm x 50 cm não esteril, 4 camadas com cadarço; 100% puro algodão; macio e extra-absorvente. Pacote com 50 unidades.	Pct	American	50	59,20
75	Especúlo vaginal em poliestireno cristal (ps) modelo Collins. Dimensões: eixo longitudinal da valva 95 mm, largura perpendicular proximal 25 mm e distal 28 mm, comprimento total 156mm - Tamanho médio - esteril e lubrificado - (referência adlin/ vasgipe)	Unidade	Cral plast	2500	1,20
84	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m	Unidade	Politiipe	500	2,81
85	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 m - rolo	Unidade	Politiipe	20	3,65
92	Frasco para nutrição enteral 300 ml. Frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; livre de bisfenol-a; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação central. Frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; volume: 300ml. Com registro na anvisa.	Unidade	Bio base	500	0,86
94	Gel a base de celulose vegetal, conservante e água. Embalado em polietileno rígido, tamanho p. Medida: 17 x 9,7 x 2,5 cm. Capacidade do frasco 400 ml. Ref: gelo-x	Unidade	Gelotech	200	9,94
97	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	Caixa	Farmatex	50	1,95
101	Inalador compacto, prático e fácil manuseio. Indispensável no tratamento de problemas respiratórios, rinite, bronquite e asma. Descongestia nas vias respiratórias proporcionando alívio imediato. Possui máscara adulto e infantil, bivolt e de baixíssimo consumo de energia.	Unidade	G-tech	5	225,90
102	Inalador e nebulizador ultrassônico bivolt. Características: com protetor térmico e fluxo de névoa constante. Acompanha conjunto completo para inalação; trava, que permite fazer inalações detidas. Método de nebulização - cavitação por ultra som; tensão de operação - 127/220 vca - 50/60 hz; consumo de energia - 15w; frequência ultrassônica - 1,6 mhz; capacidade de nebulização - 10 ml; taxa de nebulização - 1 ml/min; tamanho das partículas - 0,5 a 10,0 microns; peso aproximado com embalagem - 1,025 kg, novo, com garantia de fábrica.	Unidade	G-tech	5	194,90
116	Luva cirúrgica esteril nº 7. Fabricada em látex; com pó bio absorível; formato anatômico; esterilizada por radiação gama; superfície lisa; micro texturizada na ponta dos dedos; embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	Lemgruber	300	1,33
117	Luva cirúrgica esteril nº 8,5. Fabricada em látex; com pó bio absorível; formato anatômico; esterilizada por radiação gama; superfície lisa; micro texturizada na ponta dos dedos; embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	Lemgruber	200	1,33
118	Luva cirúrgica esteril nº 8. Fabricada em látex; com pó bio absorível; formato anatômico; esterilizada por radiação gama; superfície lisa; micro texturizada na ponta dos dedos; embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	Lemgruber	200	1,33
122	Luva de procedimento descartável, não esteril, latex de borracha natural, atóxica, talcada, com perfeita adaptação anatômica, punho longo de no mínimo 25mm, ajuste perfeito, resistente a tração, efc resolução rde nº 5 da anvisa de 15/02/2008 - caixa com 100 unidades, tamanho m	Cx	Nugard	100	26,08
129	Papagaio plástico 1500ml	Unidade	Taylor	10	6,41
152	Seringa descartável luer lock sem agulha 5 ml	Unidade	Sr	15000	0,17
161	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta, via acessória), com tampa, esteril, anel de fixação a 1 cm da pele, balão interno para retenção, conector em y removível, marcação de referência a cada centímetro, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, 14 fr com balão de 05 ml. Referência: kangaroo	Unidade	Medicine	20	173,51
181	Soro fisiológico 250 ml. Frasco com tampa rosca.	Unidade	Arboreto	3000	2,37
187	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Unidade	Fresenius	800	3,14
188	Suporte para braço em aço com regulagem de altura e capa em couro.	Unidade	Ag	20	189,34
193	Termômetro clínico digital (indicador de bateria, memória e temperatura em c, Indicador sonoro tipo "bip" com exclusivo dispositivo de alerta em caso de febre. Função auto-desligamento após 10 minutos de uso. Dimensões 128x18x10 mm. Peso 20g. Material: plástico abs. Escala +32+42°C. Precisão: + ou - 0,1°C. Resolução: 0,1°C. Erro máximo: 0,2°C. Pilha 1x1,5V. Haste rígida)	Unidade	G-tech	30	14,54
205	Colar cervical infantil.	Unidade	Seresgate	10	13,50

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Regiane Rodrigues Braga
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@arnde.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 - ID 357
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.
Licitante Detentora: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63 e IE 90702976-01, com sede a Avenida Carlos Gomes Nº 434 - Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.015-200, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Maryone Aparecida Peron Bussi.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
60	Curativo hiposalgênico, pós colata e bandagem esteril, anti-séptica e com alto poder de absorção - caixa com 500 unidades.	Cx	Ciex	100	16,50

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Maryone Aparecida Peron Bussi
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@arnde.net - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 - ID 363
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.
Licitante Detentora: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58 e IE 039-0174041, com sede a Rua Machado de Assis, Nº 1.237 - Bela Vista, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.704-066, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Ivo Capitano Junior.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
7	Agulha 25 x 6 - caixa com 100 unidades	Cx	Wiltex wiltex	200	9,10
9	Agulha 25 x 8 - caixa com 100 unidades	Cx	Wiltex wiltex	150	9,10
11	Agulha 40 x 12 - caixa com 100 unidades	Cx	Wiltex wiltex	200	8,99

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Ivo Capitano Junior
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0209/2021- ID 1818
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Nº 01.276.119/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.

Mirador, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0122/2021- ID 1731
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANDRA MARCIA CARLUCCIO FALAVIGNA
CNPJ/MF Nº 17.173.321/0001-90

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

Mirador, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0206/2021- ID 1815
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COMERCIAL URIZONA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 21.287.627/0001-45

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.

Mirador, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0206/2021- ID 1815
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COMERCIAL URIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 - ID 360
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, a Pregoeira Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio as senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Nordeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Objeto desta licitação é a aquisição de material hospitalar, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto: Município de Paraisópolis do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

1.2.1 O Objeto desta licitação é a aquisição de material hospitalar, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto: Município de Paraisópolis do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante: Detentora: V.A.L.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.635.445/0001-34 e IE 9081.2271-25, com sede a Avenida Ladislau Gil Fernandez, Nº 1.230 - Jardim Novo Versalles, na Cidade de Ivaporã, Estado do Paraná - CEP 86.870-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Bruno Tainan Paes da Silva.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
16	Alcool isopropílico	Litro	Facilimpe	10	42,00
28	Benzina 1 litro	Litro	Facilimpe	5	22,00
34	Canula de guedel nº1.	Unidade	Descarpack	10	3,15
36	Cateter intravenoso com agulha, tamanho 14g 2.0/45mm. Cateter intravascular; lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; esteril; óxido de etileno; produto de uso único, com registro na anvisa.	Unidade	Descarpack	500	0,82
37	Cateter intravenoso com agulha, tamanho 16g 1.7/45mm. Cateter intravascular; lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; esteril; óxido de etileno; produto de uso único, com registro na anvisa.	Unidade	Descarpack	3000	0,82
38	Cateter intravenoso com agulha, tamanho 18g 1.30/45mm. Cateter intravascular; lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; esteril; óxido de etileno; produto de uso único, com registro na anvisa.	Unidade	Descarpack	3000	0,76

39	Cateter intravenoso com agulha, tamanho 20g 1.1/32mm. Cateter intravascular; lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; esteril; óxido de etileno; produto de uso único, com registro na anvisa.	Unidade	Solidor	5000	0,75
40	Cateter intravenoso com agulha, tamanho 22g 0.9/25mm. Cateter intravascular; lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; esteril; óxido de etileno; produto de uso único, com registro na anvisa.	Unidade	Solidor	10000	0,75
45	Clorexidina 2% amolotia com 100 ml.	Frasco	Vic Pharma	500	2,46
52	Coletor de material perfuro-cortante - capacidade: 3.0 litros. Material: papelão	Unidade	Descarbox	600	2,69
69	Equipamento, gotas com respirador embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora microgotas com respirador de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.	Unidade	Tkl	30000	1,09
70	Equipamento, gotas com respirador embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora microgotas com respirador de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.	Unidade	Labor Import	300	1,59
76	Estetoscópio infantil tipo: duplo auscultador: aço inoxidável.	Unidade	Solidor	8	89,00
82	Fio guia autoclavável adulto	Unidade	Well Lead	5	39,35
83	Fio guia autoclavável infantil	Unidade	Well Lead	5	36,45
89	Fralda geriátrica com gel. Tamanho extra grande. Pacote com 07 unidades	Pct	Wf	4700	9,51
90	Fralda geriátrica com gel. Tamanho grande. Pacote com 08 unidades	Pct	Wf	5250	9,40
91	Fralda geriátrica com gel. Tamanho médio. Pacote com 08 unidades	Pct	Wf	5000	9,80
93	Garrote de látex com trava.	Unidade	Labor Import	200	6,51
103	Infusor / equipamento 2 vias com corta fluxo. Especificações: possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; - tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de	Unidade	Tkl	5000	0,91

comprimento; - 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.					
109	Lâmina para bisturi nº 15. Lâminas esterilizadas por raios gama; fabricada em aço inoxidável; embaladas individualmente têm um perfil curvo, pequeno corte e é a ideal mais popular forma de lâmina para fazer incisões curtas e precisas. Com registro na anvisa - caixa com 100 unidades.	Cx	Descarpack	10	30,99
115	Lençol descartável elástico, branco. Medindo 2,10 m x 90 cm. Embalagem com 10 unidades.	Pct	Anadona	1000	12,45
123	Manta térmica aluminaada: desenvolvida em polietileno aluminaado, deve ser a prova de água e de vento. resistente ao atrito com o solo.	Unidade	Sresgate	100	5,50
124	Máscara para oxigenoterapia com reservatório adulto.	Unidade	Foyomed	50	18,99
135	Povidine tópico 100 ml amolotia	Unidade	Farmax	300	4,25
136	Produto a base de polivinil pirrolidona (pvp) em solução degermatante, contendo 1% de iodo ativo. Almotolia com 100 ml.	Unidade	Farmax	300	4,25
157	Sonda de foley nº 14 - 2 vias. Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal traumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por raios gama; com registro no ms.	Unidade	Descarpack	25	2,85
158	Sonda de foley nº 16 - 2 vias. Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal traumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por raios gama; com registro no ms.	Unidade	Descarpack	50	2,74
159	Sonda de foley nº 18 - 2 vias. Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal traumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; embalagem atóxica, esterilizada por raios gama; com registro no ms.	Unidade	Descarpack	25	3,00

168	Sonda nasogástrica curta, numeração 08.	Unidade	Biosani	50	0,59
169	Sonda nasogástrica longa, numeração 14.	Unidade	Bio Base	100	0,71
170	Sonda para aspiração traqueal nº 06, descartáveis, composta de tubo de pvc atóxico, flexível, com modelo de furacão específica e conector com tampa	Unidade	Biosani	300	0,58
171	Sonda para aspiração traqueal nº 08, descartáveis, composta de tubo de pvc atóxico, flexível, com modelo de furacão específica e conector com tampa	Unidade	Biosani	300	0,64
173	Sonda para aspiração traqueal nº 12 descartáveis, composta de tubo de pvc atóxico, flexível, com modelo de furacão específica e conector com tampa	Unidade	Biosani	3000	0,67
174	Sonda para aspiração traqueal nº 14 descartáveis, composta de tubo de pvc atóxico, flexível, com modelo de furacão específica e conector com tampa	Unidade	Biosani	500	0,64
175	Sonda retal, descartável, esteril, nº 12 - confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e interno, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebabas; dotada de um orifício. Apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde; comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa. Esterilizada pelo processo de raios gama cobalto - 60 quando embalado em plástico e pelo processo de óxido de etileno caso embalado em p.p.c.	Unidade	Biosani	50	0,71
177	Sonda uretral descartável numeração 08.	Unidade	Biosani	100	0,65
190	Tala de papelão 70 x 20 cm. Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores (ref: fibra resgate)	Unidade	Sresgate	100	2,20
196	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 03	Unidade	Solidor	50	4,91
197	Uripem coletor de urina -tamanho 6 (seis)	Unidade	Biosani	1000	1,25
200	Canula de guedel nº0	Unidade	Descarpack	10	3,00
201	Canula de guedel nº2	Unidade	Descarpack	10	3,20
202	Canula de guedel nº3	Unidade	Descarpack	10	3,20
203	Canula de guedel nº4	Unidade	Descarpack	10	3,20
204	Canula de guedel nº5	Unidade	Descarpack	10	3,20
213	Sonda nasogástrica longa nº16.	Unidade	Bio Base	100	0,88
214	Sonda nasogástrica curta, número 10.	Unidade	Biosani	50	0,74
215	Sonda uretral, descartável nº 10	Unidade	Biosani	100	0,61
216	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 05	Unidade	Solidor	50	4,93
218	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 0,5	Unidade	Solidor	50	5,26
219	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 07	Unidade	Solidor	50	5,21
220	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 7,5.	Unidade	Solidor	50	4,69

221	Tubo endotraqueal com cuff, numeração 08	Unidade	Solidor	50	5,29
-----	--	---------	---------	----	------

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

Bruno Tainan Paes da Silva
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 136/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 - ID 362
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3486/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, a Pregoeira Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio as senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Nordeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de material hospitalar, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Objeto desta licitação é a aquisição de material hospitalar, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto: Município de Paraisópolis do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante: Detentora: S. V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72 e IE 253738693, com sede a Rua Dom Luiz, Nº 171 - Vila Real, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina - CEP 88.337-100, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Soliana Verginia Braga.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
57	Compressa de gaze 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios. Esteril. Compressa de gaze 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios não esteril. 100% puro algodão; macio e extra-absorvente; com 8 camadas e 5 dobras - obras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; 13 fios por cm²; não esteril; dimensão aberta: 15 x 30 cm; dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	Pct	Clean Clean	1000	16,78

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2021 a 20/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 21 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

Soliana Verginia Braga
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Testemunha:
Clayton Aparecido Barbosa Lincoln
CPF nº 958.554.169-68

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, bem como Médico Diretor Clínico Hospitalar devidamente registrado no CRM/PR., ou Licença para atuar no estado do Paraná, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme Resolução CRM 2.147/2016, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **SANDRA GONCALVES VIEIRA PIVA LIMITADA**. Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 41.586.243/0001-30, com sede na Rua Ito Kondo, nº 227, Centro, em Nova Londrina - PR, CEP 87.970-000, telefone (44) 99759-1515, que apresentou valor estimado para o **Item 01** de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), para o período de 12 (dozes) meses e, apresentou valor estimado para o **Item 02** de R\$ 289.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 289.500,00(Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);

Nos termos do Parecer Jurídico nº 263/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **W.T. DE CARVALHO CLINICA MEDICA - EIRELI**. Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 39.301.365/0001-91, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n.545, Centro, térreo, em Paranavai - PR, CEP 87.703-730, telefone (44) 9982520178; e-mail: paranacontabil@hotmail.com; que apresentou proposta para o **Item 01**, de R\$ 229.500,00(duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Nos termos do Parecer Jurídico nº 264/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte - PR., 21 de dezembro de 2021

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **NEILSON PALMA**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 17.969.402/0001-00, com sede a Rua Bahia, 846, CEP 87.980-000, em Itaipua do Sul- PR, telefone: (44) 9982520178; e-mail: palmanelson74@hotmail.com; que apresentou proposta para o **Item 01** de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) , para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 165/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 17.907.508/0001-70, residente e domiciliada na Rua Helena Kuill Diniz, 1509, Centro, Euclides da Cunha - SP, CEP 19.275-000, telefone (18) 981214329; e-mail: dhservicosmedicos@hotmail.com; que apresentou valor estimado para o **Item 02** de R\$229.500,00(duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 266/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **FERNANDO PERICO TEIXEIRA & LOMPA LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.723.755/0001-07, com sede a Av. São Paulo, 480, sala 02, centro, CEP 87.890-000, Terra Rica - PR., Curitiba, 224, Centro, CEP 87.900-000, em Loanda - PR., que apresentou valor estimado para o **Item 02** de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 268/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **CLINICA MARIA DAS NEVES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.723.755/0001-07, com sede a Av. Curitiba, 224, Centro, CEP 87.900-000, em Loanda - PR., que apresentou valor estimado para o **Item 02** de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 268/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **FERNANDO PERICO TEIXEIRA & LOMPA LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.723.755/0001-07, com sede a Av. São Paulo, 480, sala 02, centro, CEP 87.890-000, Terra Rica - PR., Curitiba, 224, Centro, CEP 87.900-000, em Loanda - PR., que apresentou valor estimado para o **Item 02** de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 169/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o Chamamento Público que tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada: **ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.217.953/0001-81, com sede na Rodovia PR 182, S/N - km 18, Zona Industrial - CEP 87.980-000; Itaipua do Sul - PR que apresentou valor estimado para o **Item 02** de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 270/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Diamante do Norte, 21 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0207/2021- ID 1816
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 16.868.674.0001/42

OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021.

Mirador, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN<

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 117/2021
- b) Licitação Nº : 58/2021
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 20/12/2021
- e) Objeto Homologado : O presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das secretarias municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I do termo de referência.
- f) Processo Adm Nº : 117/2021

04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0012.2.021. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FEDERAL
 12.361.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
 12.361.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
 12.361.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
 15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
 10.122.0012.2.031. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0010.1.076. - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - SESA nº 1309/2020
 10.305.0010.2.032. - CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOS RESULTADOS
 10.304.0010.2.033. - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
 10.301.0010.2.040. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
 10.301.0010.2.040. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
 10.301.0010.2.042. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 10.301.0010.2.042. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 10.301.0010.2.043. - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 08.244.0010.2.044. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 08.244.0011.2.060. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0011.2.060. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
 08.306.0011.2.058. - APOIO FINANCEIRO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
 08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
 08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
 08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
 08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
 08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):

Fornecedor: RISSATO DIGITAL PRINT LTDA CNPJ/CPF: 27.598.979/0001-06

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2-1	Adesivagem em placa de comunicação visual, colorida, incluso arte, aplicação dos adesivos no local determinado pela contratante, materiais em impressão latex, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia, cor, quantidade mínima de 03 (três) cores.		m²	78,00	RS 48,99	RS 3.821,22
8-1	Banner colorido em impressão digital em lona, acabamento em bastão nas partes inferior e superior ou laterais conforme as dimensões e barbante para suporte, incluso arte, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia.	Própria	m²	90,00	RS 21,79	RS 1.961,10
22-1	Caderneta espiral capa dura apontamentos 64fs pautada preta 7x10cm	Própria	Unid.	500,00	RS 2,75	RS 1.375,00
38-1	Cartaz colorido, com dimensões de 44 x 64 cm, alto brilho, incluso arte, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia.	Própria	Unid.	665,00	RS 2,89	RS 1.921,85
39-1	Crachá de identificação PVC Cristal 5,5x8,5cm - Cartão AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Impressão Colorida Frente e Verso, com cordão e presilha jacaré. SUPERFÍCIE: PVC cristal 0,60mm; Tamanho: 5,5x8,5cm.	Própria	Unid.	240,00	RS 8,00	RS 1.920,00
44-1	Faixa em lona vinil, colorido, cores 1200 dpi, impressão digital, acabamento em bastão nas partes inferior e superior ou laterais conforme as dimensões e barbante para suporte, incluso arte, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia.	Própria	m²	169,00	RS 23,49	RS 3.969,81
70-1	Folheto explicativo relacionado a saúde e bem estar das indivíduos.	Própria	Unid.	2.500,00	RS 0,12	RS 300,00
81-1	Placa de comunicação visual, colorida, confeccionada em chapa galvanizada, com pintura anti-corrosiva, estrutura em tubo de ferro 20 x 20 mm de espessura, com pintura em esmalte sintético (colocada no local determinado pela contratante).	Própria	m²	45,00	RS 114,00	RS 5.130,00

82-1	Paneltos, 15 x 21 cm, 40 cores, couché 90 gr, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia.	Própria	Unid.	4.590,00	RS 0,14	RS 642,60
90-1	Refil p/ carimbo automático 3,8 x 1,4 cm - cor preto.	Própria	Unid.	20,00	RS 17,00	RS 340,00
92-1	Refil p/ carimbo automático 7,6 x 3,8 cm - cor preto.	Própria	Unid.	18,00	RS 17,00	RS 306,00
93-1	Refil p/ carimbo automático 5,9 x 2,3 cm - cor preto.	Própria	Unid.	18,00	RS 17,00	RS 306,00
94-1	Refil p/ carimbo automático 4,5 x 4,5 cm - cor preto.	Própria	Unid.	18,00	RS 17,00	RS 306,00
95-1	Refil p/ carimbo automático redondo, com medida máxima do texto 5,0 x 5,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	17,00	RS 17,00	RS 289,00
96-1	Refil p/ carimbo automático redondo, com medida máxima do texto 4,0 x 4,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	17,00	RS 29,99	RS 509,83
97-1	Refil p/ carimbo automático redondo, com medida máxima do texto 3,0 x 3,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	17,00	RS 29,99	RS 509,83

Valor Total Homologado - RS 23.608,24 (Vinte e três mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: Lonquini Grafica Ltda CNPJ/CPF: 10.195.399/0001-67

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9-1	Blocos de protocolo - 50 x 3 vias autocopiativo.	Própria	Bloco	112,00	RS 9,70	RS 1.086,40
10-1	Blocos de requisição de combustíveis - 50x2 vias autocopiativo.	Própria	Bloco	70,00	RS 5,80	RS 406,00
11-1	Blocos de requisição de mercadorias/serviços grande - 50x2 vias autocopiativo.	Própria	Bloco	33,00	RS 4,90	RS 161,70
12-1	Blocos de requisição de mercadorias/serviços pequeno - 50x2 vias autocopiativo.	Própria	Bloco	34,00	RS 5,50	RS 187,00
13-1	Bloco de requisição de mercadorias para agricultura familiar.	Própria	Bloco	35,00	RS 4,30	RS 150,50
14-1	Boletim de reconhecimento (programa de controle de febre amarela e dengue - pedã) cartolina 180 gr - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 3,95	RS 39,50
15-1	Boletim diário de produção - posto de saúde - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 3,95	RS 39,50
18-1	Boletim mensal de produção - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	12,00	RS 7,99	RS 95,88
21-1	Caderneta de vacinação (cartolina 180 gr).	Própria	Unid.	1.000,00	RS 0,18	RS 180,00
32-1	Cartão de vacinação (cartolina 180gr - adulto).	Própria	Unid.	1.000,00	RS 0,19	RS 190,00
33-1	Carteira de hipertensão cartolina 180 gr (verde e rosa) - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	800,00	RS 0,19	RS 152,00

34-1	Carteirinha do grupo de gestante 19x19 cm, conforme modelo a ser encaminhado.	Própria	Unid.	300,00	RS 0,19	RS 57,00
35-1	Carteirinha programa leite das crianças - 15 x 14 cm.	Própria	Unid.	500,00	RS 0,32	RS 160,00
36-1	Cartão visita de apresentação, 9 x 5 cm, couché 300g, verniz localizado, timbrado colorido, incluso arte, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia.	Própria	Unid.	600,00	RS 0,25	RS 150,00
40-1	Critérios de estratificação de risco de crianças- ficha colorida- bloco com 50 fichas-(esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 3,99	RS 39,90
41-1	Declaração de comparecimento em consulta médica ou procedimento no setor da saúde (Bloco com 50 fichas)	Própria	Bloco	30,00	RS 3,79	RS 113,70
42-1	Envelope saco - medida 18 x 24 cm - colorido com timbre do município.	Própria	Unid.	1.150,00	RS 0,39	RS 448,50
43-1	Envelope saco - medida 24 x 34 cm - colorido com timbre do município.	Própria	Unid.	2.820,00	RS 0,60	RS 1.692,00
45-1	Ficha de visita-programa de controle da febre amarela e dengue-bloco com 50 fichas (endemias).	Própria	Bloco	20,00	RS 3,79	RS 75,80
46-1	Ficha de atendimento-saúde mental - bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 3,99	RS 39,90
47-1	Ficha de atendimento-saúde mental (continuação) - bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 3,79	RS 37,90
50-1	Ficha de atendimento de puercultura-bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 3,45	RS 34,50
51-1	Ficha de atendimento de puercultura (continuação) - bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 3,50	RS 35,00
52-1	Ficha de critérios de estratificação de risco de gestante-bloco com 50 fichas- (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 4,75	RS 47,50
53-1	Ficha espelho de vacina-registro permanente de vacinas-bloco com 50 fichas-colorido (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 4,75	RS 47,50
54-1	Ficha gráfico para acompanhamento do crescimento - sisvan - sexo feminino - bloco com 50 fichas (esf, posto de saúde).	Própria	Unid.	10,00	RS 9,30	RS 93,00
55-1	Ficha gráfico para acompanhamento do crescimento - sisvan - sexo masculino - bloco com 50 fichas (esf, posto de saúde).	Própria	Unid.	10,00	RS 3,99	RS 39,90
60-1	Ficha de controle de aprazamento/minimizacão cartolina 180 gr - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 3,00	RS 30,00
61-1	Ficha de consulta (p-a-tem-peso-alt) - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 3,00	RS 30,00
62-1	Ficha de evolução-prescrição médica-evolução clínica - bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	50,00	RS 3,00	RS 150,00
63-1	Ficha de evolução-relatório de enfermagem (internamento) - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	50,00	RS 3,00	RS 150,00
64-1	Ficha de procedimentos e-us - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 4,99	RS 49,90

65-1	Ficha de visita domiciliar e-us - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 4,99	RS 49,90
67-1	Ficha geral de atendimento - figa - posto de saúde - bloco com 50 fichas	Própria	Bloco	10,00	RS 4,25	RS 42,50
69-1	Folheto explicativo de como combater a dengue- sulfite 75gr - bloco com 50 folhetos.	Própria	Bloco	100,00	RS 1,65	RS 165,00
71-1	Folders papel couche 120 gr, colorido, tamanho 22 x 22 cm, frente e verso.	Própria	Unid.	5.700,00	RS 0,29	RS 1.653,00
72-1	Formulário de atendimento Benefícios eventuais - Bloco com 50 fichas	Própria	Unid.	2.500,00	RS 0,15	RS 375,00
73-1	Formulário de encaminhamento - Bloco com 50 fichas	Própria	Unid.	2.500,00	RS 0,32	RS 800,00
74-1	Formulário de vistas diárias - bloco com 50 fichas (secretaria de assistência).	Própria	Unid.	2.500,00	RS 0,30	RS 750,00
75-1	Formulário de vistas diárias aos imóveis - plano nacional de enfrentamento à dengue/diária - bloco com 50 fichas (endemias).	Própria	Bloco	20,00	RS 3,99	RS 79,80
76-1	Guia de referência e contra referência - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	360,00	RS 2,94	RS 1.058,40
77-1	Lado para seleção de autorização de internação hospitalar-espelho aih - bloco com 50 fichas autocopiativo.	Própria	Bloco	50,00	RS 6,81	RS 340,50
78-1	Lista de remessa para 14º período de saúde-bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 7,60	RS 76,00
79-1	Marcador de página - personalizado colorido de 17,80 x 4,80 cm (descrição a ser informado pela secretaria solicitante).	Própria	Unid.	1.500,00	RS 0,29	RS 435,00
80-1	Notificação de bloqueio b7 - recetário azul - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	110,00	RS 3,90	RS 429,00
83-1	Paneltos, 20 x 14 cm, 40 cores, couché 90 gr, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia.	Própria	Unid.	2.090,00	RS 0,15	RS 313,50
85-1	Portfólio tamanho A4, contendo 10 paginas	Própria	Unid.	2.500,00	RS 2,10	RS 5.250,00

86-1	Prescrição médica/ relatório de enfermagem recém-nascido - bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	1,00	RS 48,45	RS 48,45
87-1	Protocolo de identificação visual do idoso vulnerável-bloco com 50 fichas (esf).	Própria	Bloco	10,00	RS 6,99	RS 69,90
88-1	Receituário - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	450,00	RS 1,69	RS 760,50
91-1	Refil p/ carimbo automático 6,0 x 4,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	20,00	RS 20,00	RS 400,00
98-1	Registro diário do serviço antivetorial - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	40,00	RS 4,99	RS 199,60
99-1	Resumo semanal do serviço antivetorial - bloco com 50 vias.	Própria	Bloco	10,00	RS 9,49	RS 94,90
100-1	Requisição de exames laboratoriais - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	300,00	RS 1,98	RS 594,00
101-1	Termo de alta à pedido - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	1,00	RS 37,90	RS 37,90

Valor Total Homologado - RS 20.233,33 (Vinte mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Fornecedor: Rafael Brito da Costa - ME CNPJ/CPF: 12.122.603/0001-36

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6-1	Aleatado médico para gestante - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	70,00	RS 1,70	RS 119,00
7-1	Aleatado médico - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	30,00	RS 1,40	RS 42,00
16-1	Boletim diário de produção- hospital municipal - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	50,00	RS 2,90	RS 145,00
17-1	Boletim diário de produção da estratégia saúde da família - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 2,90	RS 29,00
23-1	Caderno personalizado em espiral Capa e contracapa rígidas, 01 bolsa plástica, 01 folha de instrução de uso e manuseio, com refs e acessórios da marca disponíveis no verso, 01 folha de identificação com o nome do verso, 04 divisórias com abas para identificação (02 pretas e 02 transparentes), 200 folhas offset 90g (200 folhas pautadas), 01 suporte com elástico para 01 caneta ou 01 lápis e 01 disco M + elástico. Tamanho: 28cm X 21,5cm.	Própria	Unid.	50,00	RS 23,00	RS 1.150,00
24-1	Carimbo automático 3,8 x 1,4 cm - cor preto.	Própria	Unid.	27,00	RS 16,00	RS 432,00
25-1	Carimbo automático 6,0 x 4,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	45,00	RS 15,00	RS 675,00
27-1	Carimbo automático 5,9 X 2,3 cm - cor preto.	Própria	Unid.	23,00	RS 18,00	RS 414,00
28-1	Carimbo automático 4,5 X 4,5 cm - cor preto.	Própria	Unid.	23,00	RS 24,00	RS 552,00
29-1	Carimbo automático redondo, com medida máxima do texto 5,0 x 5,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	23,00	RS 24,00	RS 552,00
30-1	Carimbo automático redondo, com medida máxima do texto 4,0 x 4,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	23,00	RS 24,00	RS 552,00
31-1	Carimbo automático redondo, com medida máxima do texto 3,0 x 3,0 cm - cor preto.	Própria	Unid.	23,00	RS 36,00	RS 828,00
56-1	Ficha amarela-atendimento médico ambulatório de urgência/emergência - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	300,00	RS 2,90	RS 870,00
57-1	Ficha clínica da odontologia anamnese (avaliação geral) (cartolina) - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 2,90	RS 29,00
58-1	Ficha de atendimento individual e-us - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 2,90	RS 29,00
59-1	Ficha de atendimento odontológico individual e-us - bloco com 50 fichas.	Própria	Bloco	10,00	RS 2,90	RS 29,00
84-1	Faixas de documentos duplas - duplex, impresso de alta qualidade, durabilidade, visibilidade e garantia, colorido com timbre do município.	Própria	Unid.	4.220,00	RS 0,20	RS 844,00

Valor Total Homologado - RS 3.230,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).

Fornecedor: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME CNPJ/CPF: 19.008.104/0001-70

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3-1	Adesivos de segurança personalizados para a sinalização de portas de vidro, segundo a identificação visual do estabelecimento. Incluso arte, impresso de alta qualidade, durabilidade,					

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
 Rua Catão da Paqueta Coimbra, 373 - CEP: 87760-000 - Fone: (44)3431-1016 (44)3431-1062
 Posto de Trabalho - Estado do Paraná - CEP: 87760-000 - Fone: (44)3431-1016
www.ensinonoroeste.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição de alunos por turma, os profissionais de educação e apoio nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Tempo Integral.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e a Deliberação 02/14 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná e o contido nos artigos 48, parágrafos 5º e artigo 51 da Lei Municipal nº 70/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Paraíso do Norte).

RESOLVE:

Art. 1º. Nos Centros Municipais de Educação Infantil a formação de turmas deverá obedecer aos seguintes critérios por profissionais:
 Berçário I 06 crianças
 Berçário II 08 crianças
 Maternal I 12 crianças
 Maternal II 15 crianças
 Nível IV e V 20 alunos

Art. 2º. Nas Escolas de Ensino Fundamental e de Tempo Integral do Município a formação de turmas de alunos deverá obedecer aos seguintes números de alunos para cada profissional:

Nível IV e V	15 a 20 alunos
1º, 2º e 3º ano	20 a 25 alunos
4º e 5º ano	25 a 30 alunos

Art. 3º. O número de profissionais de educação nos Centros de Educação Infantil, nas Escolas de Ensino Fundamental e de Tempo Integral serão distribuídos tomando por base o porte de cada escola e cada centro conforme tabelas abaixo:

Porte 1.	Até 100 alunos
Porte 2.	De 101 a 200 alunos
Porte 3.	De 151 a 300 alunos
Porte 4.	De 301 a 400 alunos
Porte 5.	De 401 a 500 alunos
Porte 6.	De 501 a 600 alunos
Porte 7.	De 601 a 700 alunos
Porte 8.	De 701 a 800 alunos
Porte 9.	De 801 a 900 alunos
Porte 10.	Mais de 1000 alunos

III - Tabela de porte da Ensino Fundamental - Integral

PORTE	Total em horas					QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		
	DIRETORA	DIRETORA AUXILIAR	COORDENADORA	SECRETARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	merendeiras	auxiliar de cozinha	servidor limpeza
Porte - 1 Até 100 alunos	40 h	-	20 h	-----	20 h	1	1	2
Porte - 2 Até 200 alunos	40 h	-	40 h	20 horas	20 h	1	2	2
Porte - 3 Até 300 alunos	40 h	20 h	80 h	20 h	40 h	1	3	4
Porte - 4 Até 400 alunos	40 h	40 h	80 h	40 h	40 h	1	4	5
Porte - 5 Até 500 alunos	40 h	40 h	80 h	40 h	40 h	1	5	7
Porte - 6 Até 600 alunos	40 h	40 h	80 h	40 h	40 h	1	6	8
Porte - 7 Até 700 alunos	40 h	40 h	100 h	40 h	40 h	1	7	10
Porte - 8 Até 800 alunos	40 h	40 h	100 h	40 h	40 h	1	8	11
Porte - 9 Até 900 alunos	40 h	40 h	120 h	40 h	40 h	1	9	13
Porte - 10 Mais de 1000 alunos	40 h	40 h	120 h	40 h	40 h	1	9 ou mais	14 ou mais

Parágrafo Único. O Departamento Municipal de Educação poderá distribuir a carga horária de um Auxiliar Administrativo em 20 horas numa escola e 20 horas em outra, quando próximas uma da outra e quando o número de alunos matriculados está perto dos limites de dois portes.

L. Docentes
 O número de profissionais para atuar em funções docentes na Educação Infantil deverá obedecer a seguinte distribuição – resolução 02/2014.
 a) um profissional para cada grupo de 06 crianças no Berçário I;
 b) um profissional para cada grupo de 08 crianças no Berçário II;
 c) um profissional para cada grupo de 12 crianças nos Maternais I;
 d) um profissional para cada grupo de 15 crianças nos Maternais II;
 e) um profissional para cada grupo de 20 crianças no Nível IV e V;

Parágrafo único. Para cada grupo de crianças do berçário ao Nível V, poderá ter um auxiliar, na condição de estagiário se necessário.

Art. 6º O número de professores para apoio pedagógico das Escolas de Ensino Fundamental
 Terá a seguinte distribuição:
 a) Até 9 turmas : 20 (vinte) horas;
 b) De 10 a 18 turmas : 40 (quarenta) horas
 c) De 19 a 25 turmas : 60 (oitenta) horas
 d) 26 a 40 turmas: 80 (oitenta) horas;
 e) Mais de 40 turmas : 120 (cento e vinte) horas;

Parágrafo único: Para o apoio pedagógico serão designados, prioritariamente os Professores contratados por PSS – Processo Seletivo Simplificado ou em jornada suplementar.

Art. 7º Cada Estabelecimento de Ensino deverá ter merendeiras e auxiliares de cozinha, seguindo os seguintes critérios:
 I – nas instituições de Ensino Fundamental de tempo parcial ou integral e nos Centros Municipais de Educação Infantil, terão o direito de 1 (uma) merendeira.
 II – nos centros de Educação Infantil que ofertam atendimento de criança de 0 a 2 anos, devem obedecer a ordem de 1 (uma) merendeira exclusiva para o atendimento do lactário caso atenda um número maior que 35 crianças nesta faixa etária.
 III – nas escolas ou centros de Educação Infantil de atendimento de tempo integral deve obedecer a ordem de 1 (uma) auxiliar de cozinha para cada 100 alunos.
 IV – nas escolas de tempo parcial deve obedecer a ordem de 1 (uma) auxiliar de cozinha a cada 200 alunos.

Art. 8º O número de funcionários para a limpeza nas escolas de Ensino Fundamental tempo parcial ou integral deverá obedecer à relação de uma servidora para cada 70 (setenta) alunos e para os Centros Municipais de Educação Infantil uma servidora para cada 50 (cinquenta) alunos.

Art. 9º O excesso de profissionais de educação ou de apoio no estabelecimento, em relação aos critérios definidos nesta Instrução Normativa, implicará no remanejamento dos professores e servidores em excesso pela ordem decrescente da última designação para o exercício neste estabelecimento.

Art. 10º Fica revogada a Instrução Normativa 003/2016- DME.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Paraíso do Norte, estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - PR
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO Nº415 - CEP: 87730-000 - FONE: (44) 34431221

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Caiú no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Municipal nº 1157/2015;

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 21 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Quadrienal da Política Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Caiú referente aos anos de 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santo Antônio do Caiú – PR, 21 de Dezembro de 2021.

Ernita Gonçalves dos Santos Souza
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
 Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 292/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da CF. e inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras Providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 de 11/03/2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município como consta no Decreto nº 47/2020 de 20/03/2020 que disciplina as medidas de enfrentamento de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 71/2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento à Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e com base nas prerrogativas legais previstas nas legislações em vigor, em especial as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Federal nº 10.579/2020, que autoriza a utilização dos recursos no exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do Art. 167 da Constituição Federal e nos termos do inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.470,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta reais), para fazer face às despesas com serviços de saúde para ações de prevenção, preparação e assistência à população, conforme Decreto nº 071/2020 que declarou estado de calamidade pública, as quais serão alocadas no seguinte órgão e unidade do orçamento corrente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0072.2108 – Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 370,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Subtotal	R\$ 5.470,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.470,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.470,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001 – Tesouraria	
04.123.0008.2009 – Manut. da Tesouraria	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.470,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Subtotal	R\$ 5.470,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 5.470,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 20 (Vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0137/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da administração Municipal de Mirador, Estado do Paraná e das outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

CONSIDERANDO que o dia de Natal, se comemora em 25 de dezembro de 2021 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2022, são considerados feriados, e que estas datas recairão num sábado, sendo oportuno estabelecer recesso de fim de ano nas atividades da administração municipal;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos são primícias da administração municipal mesmo em períodos de datas comemorativas especiais, como Natal e Ano Novo, e que assim torna-se necessário organizar de forma eficiente o atendimento à população.

DECRETA

Artigo 1º: - Fica estabelecido recesso nos órgãos da Administração Direta do Município de Mirador, no dia 24 de dezembro, voltando ao expediente normal no dia 27 de dezembro e recesso no dia 31 de dezembro de 2021, voltando ao expediente normal no dia 03 de janeiro de 2022.

Artigo 2º: - Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.

Artigo 3º: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal
 CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

Replicado por incorreções
Lei nº 2.585/2021

Altera o inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 2.339 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São João do Caiú e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º. Altera o inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 2.339 de 14 de dezembro de 2016, que passará a vigorar da seguinte forma:
 “Art. 4º. São atribuições do Tesoureiro, ou denominação equivalente:
 (...)
 IV. emitir e assinar em conjunto com o gestor(a) do Fundo notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tudo de acordo com o Plano de Aplicação de recursos, previamente discutida e aprovada pela reunião plenária do Conselho Municipal dos direitos do Idoso.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiú/PR, em 01 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito do Município de São João do Caiú – PR

NÃO ESQUEÇA:
A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

APOIO
DIÁRIO DO NOROESTE
 www.diaridonoroeste.com.br

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR